

**EDITAL Nº022/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>51402.174160/2017-59</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>TIPO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	<b>INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO</b>
<b>UASG DA VALEC</b>	<b>275075</b>
<b>ABERTURA</b>	<b>15/12/2017</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10h</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades sede em Brasília-DF, e escritórios de Anápolis-GO, Ilhéus-BA, Palmas-TO, Rio de Janeiro-RJ, da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. A futura contratação será mediante Sistema Registro de Preços com vigência 12 (doze) meses conforme especificações e condições deste Edital e seus anexos.
<b>VALOR ESTIMADO:</b>	<b>Brasília - DF (1 a 12) – R\$ 102.935,25</b> <b>Ilhéus – BA (13 a 16) – R\$ 4.601,19</b> <b>Rio de Janeiro - RJ (17 a 21) – R\$ 9.486,09</b> <b>Anápolis - GO (22 a 29) – R\$ 14.882,26</b> <b>Palmas - TO (30 a 38) – R\$ 35.062,53</b> <b>Brasília - DF (39 a 44) – R\$ 35.456,66</b>  <b>TOTAL: R\$ 202.423,98 (duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais, noventa e oito centavos)</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>12 (doze) meses</b>

O Edital estará disponível para consulta e retirada nos sites: [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

A VALEC não se responsabilizará pelos editais, possíveis planilhas, formulários e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

**EDITAL Nº 022/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A VALEC Engenharia Construções e Ferrovias S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme acima indicado.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às seguintes legislações: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Instrução Normativa Nº 01/2010 – SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 (Sustentabilidade); Instrução Normativa Nº 02/2010 – SLTI/MPOG, de 11 de outubro de 2010 (SICAF); Instrução Normativa Nº 05/2014 – SLTI/MPOG, de 27 de junho de 2014 e, subsidiariamente, às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo acima referenciado.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes do Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades sede em Brasília-DF, e escritórios de Anápolis-GO, Ilhéus-BA, Palmas-TO, Rio de Janeiro-RJ, da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. A futura contratação será mediante Sistema Registro de Preços com vigência 12 (doze) meses conforme especificações e condições deste Edital e seus Anexos, além de possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**2. DOS ANEXOS:**

**2.1. Anexo I – Termo de Referência;**

- 2.1.1. Anexo I-A Modelo de Proposta de Preços - Materiais Permanentes Valec – 2017;
- 2.1.2. Anexo I-B - Preço Referencial Materiais Permanentes - Com Descrição;
- 2.1.3. Anexo I-C - Modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 2.1.4. Anexo I-D - Modelo Termo de Garantia do Fornecedor;
- 2.1.5. Anexo I-E – Minuta Ordem de Fornecimento Materiais Permanentes Valec;

**2.2. Anexo II– Minuta da Ata de Registro de Preços;**

- 2.2.1 Anexo II-A – Cadastro de Reserva

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**3.1** Conforme artigo 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

**4.1.** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado. Para efeitos deste item, VALEC não é unidade cadastradora do SICAF.

**4.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**5.1.** A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

**5.2.** Caso não existam microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) interessadas no certame ou que todas sejam inabilitadas e/ou desclassificadas, será permitida a participação das demais empresas, conforme previsto no Art 49. II da lei complementar 123/2006.

**5.3.** Para fins de verificação da manutenção do enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/06, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

- a) A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o total dos valores recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.
- b) Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

**5.4.** Além dos casos previstos no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, **não** poderá participar do presente Pregão o licitante que:

5.4.1. Esteja reunido sob a forma de consórcio;

5.4.2. Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.4.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente do art. 87 da Lei 8.666/93, conforme consulta nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

5.4.4. Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública Federal ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.

5.4.5. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico;

**5.5.** É expressamente vedada a cessão, subcontratação ou sub rogação, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

**6.1.** Qualquer esclarecimento em relação ao Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), devendo ser informado no campo “Assunto”, a modalidade e o número da licitação (**Edital nº XXX/XXX - Pregão Eletrônico**), observado o horário de funcionamento da VALEC, de 8h às 18h.

a) Esclarecimentos enviados fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão considerados intempestivos e não serão respondidos.

b) As respostas serão divulgadas exclusivamente no site Comprasnet e em eventuais Cadernos de Perguntas e Respostas a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e se vinculam ao Edital.

c) **DÚVIDAS SOBRE O COMPRASNET:** As dúvidas acerca da operacionalização do sistema Comprasnet deverão ser esclarecidas junto à **Central de Serviços do Serpro** por meio do telefone **0800-9782329**.

d) Os possíveis cadernos de perguntas e respostas publicados nos sites [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), vinculam o Edital e é de obrigatoria observância pelos licitantes

**6.2. Até 02 (dois) dias** úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão:

a) A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) à Gerência de Licitações – GELIC, pelo e-mail: [gelic@valec.gov.br](mailto:gelic@valec.gov.br), no horário de 8h às 18h.

b) Impugnações enviadas fora do horário indicado, no último dia do prazo, serão consideradas intempestivas e não serão conhecidas.

c) **As impugnações enviadas em nome de Pessoa Jurídica** deverão ser acompanhadas de cópia do contrato social e se protocolada por representante, incluir-se-á procuração, sempre com a documentação de identificação do outorgado.

d) As impugnações protocoladas de forma diversa da estipulada acima ou interpostas fora do prazo legal estabelecidos, não serão acatadas.

e) Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

f) Acolhida a impugnação será designada uma nova data para a abertura do certame.

## 7. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:

7.1. O licitante deverá, até a abertura da sessão pública, cadastrar a sua Proposta no Comprasnet nos itens/grupos que forem de seu interesse, manifestando em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do objeto ofertado, de forma mínima, sem identificação do proponente, bem como preencher as demais declarações que se fizerem necessárias.

7.1.1. Em caso de participação em grupos, deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

7.2. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

## 8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1. Na data e horário previstos no preâmbulo, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

8.2. Incumbe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e possíveis mensagens que sejam enviadas até a homologação final do certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

- 8.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 8.4. Após a abertura da sessão, o Pregoeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do Chat.
- 8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contenham identificação do proponente.
- 8.6. No caso de eventual empate entre propostas, o sistema promoverá automaticamente sua ordenação.
- 8.6.1. Se permanecerem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, o pregoeiro poderá propor às empresas com propostas empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance via chat. Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.
- 8.6.2. Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, o pregoeiro deverá proceder novamente o procedimento anterior, via chat, até obter o desempate.

#### **DA FASE DE LANCES:**

- 8.7. Iniciada a fase de lances a ser realizada exclusivamente por meio do Sistema Comprasnet, serão observadas as seguintes regras:
- 8.7.1. Os lances deverão ser formulados sucessivamente de acordo com o valor de cada item/grupo licitado.
- 8.7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema;
- 8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.7.4. Serão excluídos pelo Pregoeiro os lances considerados simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os praticados no mercado e com os custos estimados para a execução do objeto.
- 8.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação prévia e expressa do Pregoeiro aos Licitantes no Comprasnet.
- 8.10. A etapa competitiva será encerrada a qualquer momento, mediante Aviso de Iminência, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que, transcorrerá período de

tempo de até 30 (trinta) minutos determinado, também, pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 8.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.12. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro verificará as condições de participação do licitante classificado em primeiro lugar e, estando em conformidade, iniciará a etapa de negociação de preços via chat, com o fim de obter proposta mais vantajosa por meio de contraproposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.13. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar pelo Sistema Comprasnet, via Convocação de Anexo, **no prazo mínimo de 2h** (duas horas), a contar da convocação, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, devidamente atualizados, em conformidade com o último lance ofertado, indicando expressamente a marca que será fornecida.
- 8.13.1. A critério do Pregoeiro, poderá ser concedido prazo superior ao mínimo estabelecido, bem como poderá ser solicitado o envio somente da Proposta de Preços e posteriormente, via nova convocação, o envio da documentação de habilitação.
- 8.14. **O não atendimento da convocação referida no subitem anterior acarretará na desclassificação da proposta.**
- 8.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 8.16. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo Licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

#### **DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 8.17. Será desclassificado o licitante que:
- Após diligência realizada pelo Pregoeiro nos sítios oficiais, constatar o desenquadramento da condição de ME/EPP;
  - Não atender qualquer solicitação realizada pelo Pregoeiro, via chat, no prazo estabelecido;
  - Deixar, injustificadamente, de cumprir a diligência solicitada pelo Pregoeiro;
  - Deixar, injustificadamente, de responder à convocação via chat realizada pelo Pregoeiro;
  - Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;

f) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;

g) Não manter sua proposta após a data e hora da abertura do certame, sob pena das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.18. Será desclassificado o licitante que apresentar a Proposta de Preços que:

a) Esteja em desacordo com o Edital;

b) Apresentem irregularidades insanáveis;

c) Majorar itens não elencados para correção em diligência

d) Cujos valores global e/ou unitários sejam superiores ao limite estabelecido no Termo de Referência;

e) Cujos valores forem inexequíveis, assim considerados aqueles que não tenham sua viabilidade demonstrada pelo Licitante;

8.19. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, podendo negociar com o licitante para obtenção de melhor proposta.

8.21. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.22. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante classificada em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado, por meio de justificativas e documentos, os quais serão encaminhados para análise da área requisitante, a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade, caso apresentem preços global e/ou unitários simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.23. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. A proposta vencedora deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:

a) O número do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço, data e hora da sua realização;



- b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;
- c) As especificações detalhadas do(s) bem(ns) ofertado(s);
- d) O prazo de validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;
- e) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, “folder”, etc.
- f) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado a 02 casas decimais, devendo ser desprezadas as demais;
- g) Para fins de cálculo das planilhas, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais, sendo as demais desconsideradas, não sendo permitido o arredondamento.
- h) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;
- i) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente.
- j) A planilha de preços que indique o valor unitário dos itens, bem como o valor total dos itens, conforme modelo constante do Anexo deste Edital;
- k) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;
- l) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.

9.2. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

10.1. Por se tratar de licitação exclusiva para ME/EPP, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, caso não conste do SICAF, dele conste vencida, ou não opte por sua habilitação pelo Cadastro:

### **10.1.1. Habilitação Jurídica:**

**I.** Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.

**II. No caso de empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.

**III. No caso de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009 e suas alterações, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**IV. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva.

**V. No caso de sociedade simples:** Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**VI. No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP):** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o Pregoeiro Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.

**VII. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

**VIII. Procuração por instrumento público,** comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.

#### **10.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:**

**I. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 120 (cento e vinte) dias.

**II. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis,** quando se tratar de Sociedade Anônima, deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e do contador responsável, (art. 19, § 2º da IN nº 02/2010-MPOG);

10.1.2.1. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, da seguinte forma:

a) Por meio de **Índices de Liquidez Geral (LG)**, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou do SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Alternativamente, no caso de índices inferiores a 1 (um), proponente deverá comprovar possuir **capital social ou comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

10.1.2.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

### 10.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

#### I. Regularidade Fiscal Federal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN;
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

**II. Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- b) Receita Estadual/Distrital
- c) Receita Municipal

**III. Regularidade Trabalhista: Prova da Regularidade Trabalhista** por meio de Certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme o art. 27, inciso IV da Lei 8.666/93.

**IV. Declarações constantes do Sistema Comprasnet:** deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema que serão impressas pelo Pregoeiro.

10.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

10.3. Caso a licitante opte por não realizar sua consulta por meio do Sistema SICAF, fica obrigada a apresentar todos os documentos que constem originalmente na consulta de habilitação parcial do SICAF, acima listados.

10.4. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que esta apresente alguma restrição. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial se dará no momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, consoante o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.5. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 120 (cento e vinte) dias antes da data da abertura das posturas.

**10.6. Será INABILITADO SUMARIAMENTE o licitante que:**

- a) Enviar a documentação por meio divergente do solicitado pelo Pregoeiro;
- b) Enviar documentação incompleta em desacordo com o Edital;
- c) Não enviar a documentação pela ferramenta “Convocar Anexo” no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;
- d) Não enviar a documentação original no prazo estabelecido pelo Pregoeiro;

- e) Enviar documentação original divergente daquela disponibilizada no Sistema Comprasnet;

**10.7. Após a realização da habilitação no Sistema Comprasnet, o licitante deverá encaminhar toda a documentação original ou em cópia autenticada para a Superintendência de Licitações de Contratos, no escritório da VALEC em Brasília situado no SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, 12º andar, Asa Sul, CEP: 70.070-010, Brasília/DF , no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da Habilitação da Licitante.**

## **11. DOS RECURSOS:**

- 11.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la **motivadamente**, ao Pregoeiro imediatamente após a divulgação da vencedora, **exclusivamente por meio eletrônico**, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.2. Sendo aceita a intenção de recurso, será concedido prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, que deverá ser enviada **exclusivamente** pelo sistema Comprasnet.
- 11.3. Não serão aceitas intenções de recurso com motivação imprecisa, genérica, vaga, infundada, sem indicação mínima de qual item do edital foi descumprido.
- 11.4. Não serão aceitas razões de recurso em desacordo com a motivação expressa na intenção.
- 11.5. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficarão desde logo notificados a apresentarem contrarrazões, exclusivamente pelo sistema Comprasnet, no mesmo prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no local indicado no Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:**

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será celebrada a respectiva Ata de Registro de Preços, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação, entre a VALEC e a Licitante Vencedora, e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro colocado, obedecida a ordem de

classificação e os quantitativos propostos para a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

13.2. A VALEC convocará formalmente o primeiro colocado e demais fornecedores interessados no cadastro reserva para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela administração.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. A licitante vencedora que não comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços estará sujeita a aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

13.6. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, de recusa em fazê-lo, ou quando o proponente não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a VALEC, desde que haja conveniência, procederá a adjudicação à licitante que obtiver a melhor classificação, pela ordem do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2005.

13.7. Conforme estabelecido no item 15.3 do Termo de Referência, fica vedada a adesão de órgãos e entidades da administração pública não participantes.

#### **14. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

14.1. **DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 11 do Anexo I - Termo de Referência.

14.2. **DA GARANTIA DO OBJETO:** Deverão ser observadas as exigências constantes dos item 12 do Anexo I - Termo de Referência.

14.3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 13 do Anexo I - Termo de Referência.

14.4. **DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 14 do Anexo I - Termo de Referência.

14.5. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 15 do Anexo I – Termo de Referência.

- 14.6. **DA VIGÊNCIA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 16 do Anexo I – Termo de Referência.
- 14.7. **DA RESCISÃO DA CONTRATATAÇÃO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 17 do Anexo I – Termo de Referência.
- 14.8. **DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 18 do Anexo I – Termo de Referência.
- 14.9. **DO PAGAMENTO:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 19 do Anexo I – Termo de Referência.
- 14.10. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Deverão ser observadas as exigências constantes do item 20 do Anexo I – Termo de Referência.

## **15. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

15.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **16. DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS:**

16.1. **O licitante** poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (anos) anos, sem prejuízo de multa, nos termos do subitem 20.1.2 do Anexo I do Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 16.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.2. Apresentar documento falso;
- 16.1.3. Fizer declaração falsa;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 16.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 16.1.7. Não manter a proposta.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar à instrução do processo.

17.2. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, conforme estabelecido o § 5º, do artigo 17 do Decreto nº 5.450/2005.

17.7. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo deste Edital.

17.8. A Ata de Registro de Preços foi elaborada pela Gerência de Contratos, sendo sua responsabilidade o conteúdo desenvolvido no referido instrumento.

17.9. O presente Edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do processo administrativo acima referenciado, encaminhado pela Gerência de Administração – GEADM e aprovado pela Diretora Administrativo-Financeira – DIRAF, sendo de sua inteira responsabilidade as informações e exigências técnicas contidas no Edital e no Termo de Referência.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades sede em Brasília-DF, e escritórios de Anápolis-GO, Ilhéus-BA, Palmas-TO, Rio de Janeiro-RJ, da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. A futura contratação será mediante Sistema Registro de Preços com vigência 12 (doze) meses conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

2.1. O presente registro de preços para aquisição de diversos Bens Permanentes destina-se a sanar as necessidades destes materiais na Valec sede e escritórios considerando o levantamento das necessidades fornecidas pelos Diretorias, Superintendências e Assessorias.

2.2. As atividades da área meio - suporte administrativo, cuja complexidade exige um eficiente apoio logístico por parte da Administração e uma constante preocupação com a correta gestão dos serviços, demandam da empresa o provimento de equipamentos e aparelhos necessários à execução de atividade administrativas, conforme explicitado no Memorando nº 170/2017 GEADM e documento da demanda consolidada às fls. 80 a 83v.

2.3. Com relação aos bens demandados para consecução de atividades da área meio, é visada à economia de recursos materiais e humanos, à segurança da informação e ainda, o incremento da qualidade do trabalho, conforme justificado no Memorando nº 170/2017/GEADM.

2.4. Os principais objetivos e ganhos esperados com a futura aquisição pode ser mencionado:

- a) Proporcionar melhorias na estrutura e condições de trabalho, visando maior produtividade e eficiência de seu quadro funcional de empregados;
- b) Propiciar melhorias no atendimento interno, adequação, bem-estar e segurança institucional;
- c) Padronizar o suporte oferecido às áreas atendidas pela SUADM.

2.5. A referência de marcas em alguns itens a serem adquiridos foi usada como parâmetro de qualidade para facilitar e subsidiar a descrição do objeto a ser licitado, que deverá ser equivalente, similar ou de melhor qualidade, para suprir quesitos técnicos de adequação ao uso, qualidade, durabilidade, padronização dos itens da Valec, propiciar a conferência dos critérios de sustentabilidade, adequações de normatizações INMETRO, estando em consonância com o disposto no Acórdão 2401/2006, 9.3.2 TCU - Plenário), *in verbis*:

*“Acórdão 2401/2006 9.3.2 - cuidar para que o "termo de referência" não contenha a indicação de marcas, a não ser quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, hipótese em que a descrição do item deverá ser acrescida de expressões como "ou similar", "ou equivalente", "ou de melhor qualidade";”*

2.6. Foram acrescentados itens levantados pela Gerência de Administração e Gerência de Patrimônio sendo os itens: máquina fotográfica, *smart TV*, carrinhos para transporte de processo, *scanner* de mesa, fragmentadoras e caixa de som com microfone. Os respectivos itens foram justificados e informados a área de destinação e a formalização está disponível no documento de consolidação da demanda às fls. 81 a 82v.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo legal no inciso I, II e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.2. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações mais recentes – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

3.3. Aplicar-se-á EXCLUSIVIDADE de contratação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determina o art.6º do Decreto nº 8.538/15, ao presente processo tendo em vista que o valor médio por item a ser contratado será inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil), *in verbis*:

*“Art.6º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

3.4. Instrução Normativa nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

3.5. Instrução Normativa nº114/ SLTI, de 24 de novembro de 2016 – que dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

3.6. JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. rev. Atual e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

3.7. Os bens de consumo relacionado na especificação do objeto Cartão de Memória portátil – *pen drive* e *HD Externo*, enquadra-se no **caput do art. 16-A da Lei nº 8.248/1991**, uma vez que são bens de informática e/ou automação baseados em técnica digital com alguma das funções descritos no artigo, como coleta, tratamento, estruturação, **armazenamento**, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação de informações.

### 4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Recomendamos que esta aquisição esteja voltada quanto ao Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de

janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir:

*I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;*

*IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

*§ 1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.*

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Os bens e produtos a serem adquiridos se enquadram como bens de natureza comum de uso geral, cuja falta em estoque podem comprometer a eficiência das atividades da VALEC. Tendo em vista que os mesmos são comumente encontrados no mercado com padrões de desempenho e características gerais e específicas, fato este nos permite facilmente licitar suas aquisições pela modalidade de pregão, conforme determinam a Lei nº 10.520/02, nº 8.666/1993, o Decreto nº 3.555/2000 e o Decreto nº 5.450/05.

## **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Com fulcro no inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002, Caput do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013 e no art. 45, inciso I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o critério de julgamento será **MENOR PREÇO**, apurado conforme a seguir:

a) Menor preço por Item (itens 01 a 44);

6.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência, com fulcro no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 5.450/2005 e no inciso “X” do Artigo 40 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA**

7.1. As especificações, descrições, quantitativos e demais requisitos são as constantes da planilha inseridas no anexo I deste Termo de Referência.

7.2. Os equipamentos deverão ser novos, acondicionados em embalagem original, lacrados, fazendo **constar a descrição e incluindo**: marca, modelo, especificações e **garantia** de acordo com as características e especificações individuais de cada equipamento.

- 7.3. Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;
- 7.4. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da Valec, podendo ser em parcela única ou não, observando-se os quantitativos estimados as características técnicas dos materiais e equipamentos relacionados na respectiva Ordem de Fornecimento.
- 7.5. Quantos aos equipamentos elétricos solicita-se ainda que sejam equipamentos de **alta eficiência energética**, quando aplicável, como por exemplo os itens Frigobar, Refrigerador, Microondas, Fragmentadora de Papel, Caixa Acústica, Bebedouro, Purificador, Ar condicionado, Microfone sem fio, *Scanner* de Mesa, *Smart TV* e Projetor.
- 7.6. Todos os equipamentos elétricos deverão **obedecer às voltagens informadas nesta especificação ou necessárias para a respectiva localidade de entrega** e para o caso de serem diferentes, os custos para adequação de transformador ou voltagem **serão exclusivos** da contratada e sem ônus adicional a Valec.
- 7.7. Os equipamentos Ar Condicionado e purificador de água deverão ser entregues e instalados sem ônus adicional à Valec, ou seja, na proposta o preço final já deve incluir os custos indiretos necessários para esta respectiva prestação de serviço.
- 7.8. Quando aplicável, só será admitida, a oferta de aparelhos eletrodomésticos que possuam **Selo Ruído**, indicativo do respectivo **nível de potência sonora**, nos termos da Resolução do CONAMA nº 20, de 07/12/94 e legislação correlata.
- 7.9. Que as embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; no corpo das **pilhas e baterias** conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- 7.10. As futuras contratadas deverão preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666./93 e art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em consonância com o tópico de 4. Da Sustentabilidade Ambiental e demais regramentos estipulados no tópico 13. Das Obrigações da Contratada;

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Na proposta a Licitante deverá informar o preço, podendo cotar apenas o(s) ITEM(s) de que possua condições de fornecimento, uma vez que a contratação será realizada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2. Que seja observado o agrupamento dos itens em razão da localidade/Estado de entrega, mas que independente disso o critério de julgamento será menor preço por item.
- 8.3. Não serão aceitos valores unitários por item acima do estimado na composição do valor referencial.

- 8.4. A proposta deverá estar redigida em língua portuguesa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras que comprometam a sua essência, devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais e, ainda, conter:
- 8.5. Declaração de prazo de validade de preferencialmente 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de apresentação, em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;
- 8.6. Constar razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, banco, agência e nº da conta corrente onde deseja receber seus créditos;
- 8.7. Deverá constar, planilha de preços preenchida com valor unitário e total, em moeda nacional, com duas casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e em caso de divergência entre as formas apresentadas, será considerada, exclusivamente, a importância escrita por extenso, tudo em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo I deste Termo de Referência;
- 8.8. Na proposta a Licitante deverá declarar que os preços ofertados **englobam** todas as despesas dos equipamentos e materiais oferecidos, instalação quando houver, bem como as despesas dos serviços necessários, os custos diretos e indiretos, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas (perdas, encargos, tributos, transportes, fretes, lucro, etc.) que incidam ou venha incidir sobre o objeto desta licitação;
- 8.9. Na proposta de preços deverão constar as especificações dos bens de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outros elementos e características que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados que permitam facilitar o julgamento;
- 8.10. A Licitante, quando da apresentação da proposta, deverá atestar que o(s) produto(s)/equipamento(s)/material(is) se encontra(m) em linha de produção.
- 8.10.1. Conforme item anterior o Pregoeiro poderá diligenciar, na fase de aceitação da proposta, acerca da continuidade de produção do produto/equipamento/material, sob pena de desclassificação da proposta.
- 8.10.2. A futura Contratada fica obrigada a fornecer produto/equipamento/material de igual ou superior qualidade ao ofertado na licitação, quando se tratar de descontinuidade de produção.
- 8.11. **A apresentação de proposta com repetição do texto do edital no que tange à especificação do objeto ainda que informando a marca e modelo do equipamento não exime a licitante da responsabilidade e obrigatoriedade de apresentação de catálogo ou folder do fabricante com os atributos e especificações técnicas do bem.**
- 8.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.13. As licitantes deverão apresentar, quando da entrega das propostas, documentação impressa ou em meio magnético que comprove o atendimento das especificações requeridas. A não entrega desses documentos acarretará a imediata desclassificação da licitante.

8.14. As propostas deverão estar em conformidade com as planilhas modelo inseridas no anexo I deste Termo de Referência obedecendo suas respectivas descrições, quantitativos e requisitos.

## 9. DO PREÇO REFERENCIAL

9.1. O Preço Total de Referência para a pretendida contratação é de **R\$ 202.423,98 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro resumo a seguir, e correrão à conta dos recursos da Valec destinados para tal.

Resumo Estimativa Custo Por Locais de Entrega - (Bens e Materiais Permanentes)	
Itens/Locais	Valor Total em R\$
Brasília - DF (01 a 12)	102.935,25
Ilhéus - BA (13 a 16)	4.601,19
Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	9.486,09
Anápolis - GO (22 a 29)	14.882,26
Palmas - TO (30 a 38)	35.062,53
Brasília - DF (39 a 44)	35.456,66
<b>Total</b>	<b>202.423,98</b>

9.2. Os preços serão fixos e irremovíveis.

9.3. A tabela com as especificações, descrições detalhadas, quantitativos e demais requisitos e valores referenciais detalhados são as constantes da planilha inserida no anexo II deste Termo de Referência.

## 10. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

10.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos e produtos nas localidades de Brasília-DF, Ilhéus-BA, Anápolis-GO, Rio de Janeiro-RJ e Palmas-TO conforme informado na tabela a seguir e no quadro de especificação estão os respectivos itens.

Localidade Estado	Endereço
Brasília/DF	SAUS, Quadra 01, Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010
Ilhéus/BA	Av. Soares Lopes nº 1368, Centro, CEP 45.653-005
Anápolis/GO	Rua 07, Av. Afonso Pena, QD20, Bairro São João, CEP 75.133-010
Rio de Janeiro/RJ	Praça Procópio Ferreira nº 86, 7º Andar, Centro, CEP 20.221-901
Palmas/TO	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 03, Edifício Executive Center, 3º Andar, Sala 301, CEP 77.016-002

10.2. O horário de entrega será de 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

10.3. As entregas efetuadas fora do intervalo de horário estabelecido no item anterior deverão ser previamente acordadas com a Valec.

10.4. No intercurso do processo de aquisição, havendo alteração dos endereços e/ou localidade para entrega, o novo endereço será informado à Contratada para a correta providência de envio dos equipamentos sem que isso acarrete qualquer ônus adicional à Valec.

## **11. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

11.1. A Contratada está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o aceite da Ordem de Fornecimento.

11.1.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a Contratada deverá comunicar formalmente à Valec em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

11.1.3. A Contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e na Legislação pertinente.

11.1.4. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento para o item.

11.1.5. Os produtos serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

11.1.6. Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com este Termo de Referência, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis.

11.1.7. Os modelos do Termo de recebimento provisório e definitivo são os constantes do Anexo III deste Termo de Referência. Os atestados de Recebimento Provisório e Definitivo serão enviados por e-mail à Contratada.

11.1.8. Caso os produtos sejam entregues em desacordo ou fora das especificações, a Contratada deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio, por outro de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

11.1.9. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.1.10. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor de forma a facilitar a verificação de conformidade e especificações do Termo de Referência.

11.1.11. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

11.1.12. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Valec as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/1990.

## 12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

12.2. Caso o produto possua garantia do fabricante superior à garantia exigida no subitem anterior, valerá para todos os efeitos a garantia do fabricante, devendo o respectivo certificado de garantia ser entregue à Valec no ato do recebimento dos produtos.

12.3. Caso o produto possua garantia do fabricante inferior à garantia exigida no subitem 12.1, valerá para todos os efeitos a garantia mínima prevista no art. 26, inciso II da Lei nº 8.078/90 que é de 90 (noventa) dias para bens duráveis.

12.4. A certificação de garantia deverá ser disponibilizada pela contratada no momento entrega do produto à Valec, conforme modelo do Anexo IV - Termo de Garantia o constante deste Termo de Referência.

12.5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

12.6. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição destes será suportado **exclusivamente** pela Contratada.

12.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Valec não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Valec as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações descritas neste Termo de Referência, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso; e caso haja qualquer irregularidade, estes serão recusados, devendo ser substituídos por um que atenda às especificações solicitadas.

13.2. Comunicar à Valec, até 05 (cinco) dias corridos antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitarão o seu cumprimento, o que só será aceite mediante julgamento da VALEC, contudo, tal fato não afasta a possibilidade de rescisão, caso seja do interesse da Administração.

13.3. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto deste Termo de Referência;

13.4. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à Valec a ocorrência;

13.5. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido, removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias



corridos, contado da solicitação da Valec por um que atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência.

13.6. Providenciar para os equipamentos Ar Condicionado e purificador de água, sejam entregues instalados sem ônus adicional à Valec, ou seja, na proposta o preço final já deve incluir os custos indiretos necessários para esta respectiva prestação de serviço.

13.7. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado neste Termo de Referência e Proposta, bem como, providenciar a substituição destes, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente por e-mail, fax ou correio.

13.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos.

13.9. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Valec.

13.10. A recusa injustificada da Empresa em não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, conforme faculta o Art. 7º, da mesma Lei.

13.11. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até o local de entrega indicado neste termo sem qualquer ônus para a Valec.

13.12. Entregar o objeto no prazo estipulado no tópico 11 – Do Prazo de Entrega, Recebimento e Aceitação, no local designado no tópico 10- Do Local de Entrega, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor – Anexo IV deste Termo de Referência - com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Contrato, endereço do fabricante, do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

13.13. Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da Valec ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

13.14. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Valec.

13.15. **Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na aquisição de bens**, e execução dos serviços, em especial os já relacionados no item “4. Da Sustentabilidade Ambiental” buscando assim estar conforme aos requisitos constantes na Instrução Normativa 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria De Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

- 13.16. Atender aos requisitos da Resolução nº 401/2008 quanto às embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, para que contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA e no corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;
- 13.17. Adotar conduta compatível com o Código de Ética da Valec e orientar os funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância regramento ético estabelecido pela Valec.
- 13.18. Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecidos pela Contratante e na legislação de regência, associados ao objeto contratado.
- 13.19. Comunicar à Contratante e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência desta contratação, que comprovem condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.
- 13.20. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar a Valec a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. A Contratada deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “on line” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da Contratada, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC**

- 14.1. São obrigações da VALEC:
- 14.2. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;
- 14.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 14.4. Disponibilizar local adequado para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 14.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.6. Comunicar a Contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido conforme prazo fixado no tópico 11.;
- 14.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 14.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

14.9. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela Contratada.

14.10. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os produtos, com apresentação da Nota Fiscal e do aceite do empregado a ser designado pela Valec.

14.11. Designar empregado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

14.12. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no item 19 - DO PAGAMENTO;

14.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 15. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador será a Valec Engenharia, Construções e Ferrovias SA.

15.2. Não houve manifestação de órgão participantes.

15.3. Não será admitida a adesão de órgão não-participante (carona) à ata de registro de preços decorrente desta Licitação.

## 16. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO

16.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. O Termo de Contrato de fornecimento dos bens **será substituído pela Ordem de Fornecimento** na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência e conforme modelo do Anexo V – Ordem de Fornecimento.

16.3. As Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência de 60 (sessenta) dias, tendo em vista as demandas efetivas serem parceladas conforme a necessidade da Valec.

## 17. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 82 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

17.2. Os casos de rescisão da contratação serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A Contratada reconhece os direitos da Valec em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

18.1. Nos termos da legislação pertinente a execução contratual e a **alocação orçamentária** serão acompanhadas e fiscalizadas por empregado especialmente designado pela Valec, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento contratual, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:

18.1.1. Solicitar e acompanhar o saldo de empenho e somente autorizar nova despesa após conferência da existência de saldo disponível;

18.1.2. Controlar formalmente em documentos e planilhas o cronograma econômico financeiro em toda a cadeia da execução contratual;

18.1.3. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

18.1.4. **Exigir a documentação de “Termo de Garantia” do equipamento ou material recebido no ato do recebimento;**

18.1.5. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

18.1.6. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.

18.1.7. Conferir junto a GEPAT que foi realizado o cadastro no controle de Patrimônio os CATMATs - Código de Materiais, bem como os critérios de sustentabilidade atendidos na execução.

18.1.8. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.1.9. Realizar a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo observando os prazos informados no tópico “11. Do Prazo de Entrega, Recebimento e Aceitação”;

18.1.10. Zelar pela adequada e conveniente instrução processual da execução, de forma a conter todos os elementos e informações relevantes para o acompanhamento e fiscalização da contratação.

18.1.11. Providenciar para que a comunicação entre Valec e Contratada seja realizada usando todos os meios possíveis e pertinentes, a qual poderá ser por fone, e-mail, documentos oficiais, correios e presencial se necessário; preferencialmente a forma de comunicação será de acordo com a tratativa, ou seja, para assuntos mais formais e de maior relevância que o canal de comunicação seja rastreável.

18.2. O recebimento dos materiais na sede será confiado a empregado designado pela autoridade competente da Valec e vinculado à SUADM/GEPAT.

18.3. O recebimento dos materiais nos escritórios será confiado a empregado designado pela autoridade competente da Valec e vinculado ao respectivo escritório.

18.4. O empregado designado pela Valec exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com este Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da Valec.

18.5. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Superintendência Administrativa - SUADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

18.6. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Valec reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

18.7. Caberá à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Valec, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Valec.

18.8. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Valec ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, (conforme Ordens de Fornecimento) por meio de ordem bancária (OB), em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo gestor.

19.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

19.3. Quando aplicável, o atendimento do Ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF n.º 22/13, será necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/02/2014, que a Contratada envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: [gecon.nfe@valec.gov.br](mailto:gecon.nfe@valec.gov.br).

19.4. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF n.º 22/13, por ocasião da assinatura do Contrato deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à Valec informando essa condição.

19.5. O atendimento ao item 19.3, não exclui a responsabilidade da Contratada de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da Valec.

- 19.6. A Nota Fiscal/Fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação;
- 19.7. Após o recebimento da fatura o gestor/fiscal terá até 3 (três) dias úteis para realização do atesto quando devidamente correto.
- 19.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias, será iniciada a partir da data da representação do documento corrigido.
- 19.9. Deverá constar na Nota Fiscal ou Fatura o detalhamento dos produtos entregues, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.
- 19.10. No(s) caso(s) de eventual (ais) atraso(s) de pagamento, provocado exclusivamente pela Administração e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de adimplemento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

$$I = (TX/100)/365$$

Onde: **EM** = Encargos moratórios; **I** = Índice de atualização financeira; **TX** = Taxa de Juro Anual; **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela em atraso; = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (i/100)/365; \text{ onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de } 6\%;$$

- 19.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não implicando à Valec quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do(s) pagamento(s).
- 19.12. A Valec poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato.
- 19.13. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:
- 20.1.1. **Advertência.**
- 20.1.2. **Multa**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela Contratada, conforme abaixo:

a) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Contratação, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Valec;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da Contratada, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

20.1.3. **Parágrafo Único** - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a Contratada em favor da Valec. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

20.1.4. **Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo de até 5 (cinco) anos.

20.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20.1.6. A punição de que trata o item 20.1.4, não poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 5, inciso XLVII, alínea b, da Constituição da República e no art. 1 da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

20.2. A critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

20.4. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

20.5. A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

20.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. Os demais casos omissos neste Termo de Referência, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

21.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos produtos objetos desta contratação, exceto para os serviços de instalação dos equipamentos ar condicionado, purificador de água.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

22.2. Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, **NÃO SE APLICA** a participação de Consórcio ou cooperativa para o respectivo certame licitatório.

22.3. Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.

22.4. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Fornecimento, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

## **23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

23.1. Os documentos integrantes deste Termo de Referência são os elencados a seguir:

23.1.1. **Anexo I-A** - Modelo de Proposta de Preços - Materiais Permanentes Valec – 2017;

23.1.2. **Anexo I-B** - Preço Referencial Materiais Permanentes - Com Descrição;

23.1.3. **Anexo I-C** - Modelos de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo;

23.1.4. **Anexo I-D** - Modelo Termo de Garantia do Fornecedor;

23.1.5. **Anexo I-E** – Minuta Ordem de Fornecimento Materiais Permanentes Valec;



**ANEXO I-A****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - MATERIAIS PERMANENTES VALEC – 2017****ANEXO I-A - Modelo de Proposta de Preços - Materiais e Bens Permanentes VALEC - 2017**

<b>Nome da Empresa</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Assinatura Responsável</b>	
<b>Validade da Proposta</b>	180 (cento e oitenta) dias
<b>Prazo Entrega</b>	20 (vinte) dias corridos da assinatura Ordem de Fornecimento
<b>Prazo Pagamento</b>	30 (trinta) Dias Após Apresentação da Fatura e Aceite Valec

**MATERIAIS PERMANENTE (com descrição)**

Item	Brasília - DF (01 a 12)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
01	<b>Refrigerador tipo Frigobar</b> – Capacidade mínima de 80 <b>litros</b> , cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Com prateleiras e compartimentos internos. <b>Marca Referência:</b> Consul, Electrolux, Philco ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	15		R\$ 0,00	
02	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Em metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (1 x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga entre 70kg e 90kg; elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm; comprimento aproximado de 160cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	19		R\$ 0,00	

03	<p><b>Fragmentador de papel comercial</b> com capacidade de corte simultâneo de no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas (75 g/m ) simultaneamente; Permitir fragmentação de grampos, cds ou dvds; Tamanho de corte de 6 mm ou inferior, abertura de inserção de 230 mm ou superior, pentes separadores metálicos, velocidade mínima de 3m/min ou superior, potência do motor de 440 Watts ou superior, com cesto coletor de no mínimo 30L, equipado com rodízios para facilitar locomoção. Possuir nível de segurança no mínimo 2(dois) conforme norma DIN 66399, nível de ruído máximo de 65db (A), conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95. Fragmenta CD. Alimentação com tensão de entrada 220v ou bivolt; Acompanhar manual de uso em português, Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca Referência:</b> Menno Secreta, New United ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	15		R\$ 0,00	
04	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	11		R\$ 0,00	

05	<p><b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
06	<p><b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b>, com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	10		R\$ 0,00	
07	<p><b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.</p>	UNID.	26		R\$ 0,00	
08	<p><b>Gravador portátil digital de voz</b>, com tela de fundo, mínimo 4GB de armazenamento incluso. Entrada para cartão de memória micro sd, redução ou controle automático de ruído. Capacidade de gravação e reprodução de alta qualidade via microfone embutido. Acessórios de alimentação inclusos (pilha e/ou bateria e carregador compatível, e fone de ouvido, cabo usb). Manual em português, garantia mínima de 3 (três) meses. <b>Marca de Referência:</b> Sony, Coby, Waldman ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>	UNID.	6		R\$ 0,00	

	(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
09	<b>Caixa Som</b> , Nome Caixa som acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, Potência mínima de 300 watts rms; Auto-falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, Visor digital, Componentes de entrada usb, sd card, bluetooth, radio fm, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativa três vias (grave, médio e agudo), Chave seletora Voltagem 110v e 220v; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> WLS, Frahm, Donner, Staner ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2		R\$ 0,00
10	<b>Tripé</b> - Suporte tipo pedestal tripé para caixa de som, com tripé que suporte mínimo de 50kg com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava. <b>Deve ser compatível com item Caixa de som.</b>	UNID.	2		R\$ 0,00
11	<b>Microfone Sem Fio de mão (Duplo Microfone)</b> compatível com o item caixa de Som acústica, 2 microfones Cápsulas Dinâmico; Transmissor embutido, ter alcance mínimo 50 m; Receptor: Base receptora sem fio com controle de volume, Chave on/off (liga/desliga); Sistema sem fio UHF Duplo; Canal receptor: Mínimo 2 canais; Relação sinal/ruído: Desejável >70dB e <100dB; Alimentação: AC 100~240V, com fonte de alimentação compatível inclusa; <b>Conexões:</b> Conectores de saída XLR (Para canal A e B), saída auxiliar P10; Desejável Receptor: Frequência: 771,5 a 785,0 MHz, Estabilidade de frequência: <0,005%, Sensibilidade: 100dBm <b>Acessórios inclusos (alimentação e conexão ):</b> Receptor com antenas UHF e fonte de alimentação, Pilhas e/ou Bateria com carregador compatível, Cabo P10 ou o que for compatível, Maleta ou case para transporte etc).	UNID.	2		R\$ 0,00

12	<p><b>Armário Aço:</b> Roupeiro para vestiário em aço, com 20 portas, divididas em vão com 5 portas sobrepostas (A5xL4) totalmente montáveis; com chapa 26 (0,45mm); fechamento através de pitão para cadeado ou em fechadura com chave, com trava varão em cima e embaixo; Demais Características: Tratamento antiferruginoso com fosfatização, pintura epóxi em processo eletrostático a pó cor cinza; reforço ômega; pés niveladores em polipropileno; Dimensões externas: (AxLxP) 198 x 120 x 40cm; dimensões internas (AxLxP) 43 x 28 x 37cm.</p>	UNID.	2	R\$ 0,00
----	--	-------	---	----------

Item	Ilhéus - BA (13 a 16)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
13	<p><b>Refrigerador Inox</b> - Geladeira confeccionada em material <b>INOX</b>, sistema <i>frost free</i> com no mínimo 400l, duplex (freezer e refrigerador), 110v ou bivolt, com prateleiras e compartimentos internos, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). <b>Marca Referência:</b> Electrolux, Brastemp, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1	R\$ 0,00	
14	<p><b>Micro-ondas</b> - Forno Micro ondas em material <b>INOX</b>, Mínimo 30L; display digital; painel de controle eletrônico; 3 ou mais níveis de potência; prato giratório; descongelamento de pratos prontos; timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110v, potência mínima de 800w; classificação energética A, dimensões aproximadas: (l x a x p): 50 x 30 x 42cm. Manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.</p>	UNID.	1	R\$ 0,00	

15	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v.	UNID.	1		R\$ 0,00	
16	<b>Cafeteira elétrica</b> - Confeccionada em material <b>INOX</b> , para no mínimo 16 xícaras. Bivolt ou 110v. Com sistema corta-pingo e filtro permanente.	UNID.	1		R\$ 0,00	

Item	Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
17	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Confeccionado em material metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga mínima de 70kg, elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm, comprimento aproximado de 160cm.	UNID.	1		R\$ 0,00	
18	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1		R\$ 0,00	

19	<b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 110 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b>	UNID.	1		R\$ 0,00	
20	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções em português.	UNID.	3		R\$ 0,00	
21	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	1		R\$ 0,00	

Item	Anápolis - GO (22 a 29)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
22	<p><b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. Itens <b>Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00
23	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00



24	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b>).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
25	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV <i>LED</i> mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	

26	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada). Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
27	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	

28	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2		R\$ 0,00	
29	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	4		R\$ 0,00	

Item	Palmas - TO (30 a 38)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
30	<b>Projetor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1		R\$ 0,00	

31	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
32	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
33	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sobe e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	

	12 (doze) meses.					
34	<p><b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 200 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b></p>	UNID.	3		R\$ 0,00	
35	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b> Marca de Referência: Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	

36	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
37	<p><b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b>, com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
38	<p><b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.</p>	UNID.	4		R\$ 0,00	

Item	Brasília- DF (39 e 44)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
39	<b>Scanner de Mesa-</b> Scanner de mesa com capacidade de digitalização em cores, frente e verso, com alimentador automático de documentos-ADF; velocidade mínima de 40 ppm; resolução de saída em dpi: pelo menos 300; possibilitar envio da digitalização para pasta; aceitar mídia em papel comum gramatura de pelo menos 75; Formatos de arquivo digitalizados: pelo menos PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A), e JPG. Suporte tamanhos de papel (ADF) de pelo menos A4; ser compatível com Sistema operacional pelo menos Windows 7, 8 e XP Professional. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2		R\$ 0,00
40	<b>HD Externo-</b> Com capacidade de armazenamento 2TB, velocidade de transferência de dados 3.0. Compatível com sistema operacional Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses Marca / modelo de referência: Seagate/Samsung	UNID.	11		R\$ 0,00
41	<b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b> , resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	5		



42	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV <i>LED</i> mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	5			
43	<p><b>Projeter multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	3		R\$ 0,00	
44	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	3		R\$ 0,00	

<b>ESTIMATIVA GLOBAL - Bens e Materiais Permanentes (Itens 01 a 44)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
---	-----------------



**ANEXO I-B**  
**PREÇO REFERENCIAL MATERIAIS PERMANENTES - COM DESCRIÇÃO**

**Materiais Permanentes - Com Descrição**

Item	CATMAT CATSER	Brasília - DF (01 a 12)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	BR0222840	<b>Refrigerador tipo Frigobar</b> – Capacidade mínima de 80 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Com prateleiras e compartimentos internos. <b>Marca Referência:</b> Consul, Electrolux, Philco ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	15	R\$ 886,03	R\$ 13.290,45
02	BR0037427	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Em metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga entre 70kg e 90kg; elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm; comprimento aproximado de 160cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	19	R\$ 166,99	R\$ 3.172,81
03	BR0046914	<b>Fragmentador de papel comercial</b> com capacidade de corte simultâneo de no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas (75 g/m ) simultaneamente; Permitir fragmentação de grampos, cds ou dvds;. Tamanho de corte de 6 mm ou inferior, abertura de inserção de 230 mm ou superior, pentes separadores metálicos, velocidade mínima de 3m/min ou superior, potência do motor de 440 Watts ou superior, com cesto coletor de no mínimo 30L, equipado com rodízios para facilitar locomoção. Possuir nível de segurança no mínimo 2(dois) conforme norma DIN 66399, nível de ruído máximo de 65db (A), conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95. Fragmenta CD. Alimentação com tensão de entrada 220v ou bivolt; Acompanhar manual de uso em português, Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca Referência:</b> Menno Secreta, New United ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	15	R\$ 1.979,68	R\$ 29.695,20

04	BR0108774	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD.</p> <p><b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano.</p> <p><b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	11	R\$ 2.018,49	R\$ 22.203,39
05	BR0150012	<p><b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2	R\$ 1.539,36	R\$ 3.078,72

06	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	10	R\$ 1.959,31	R\$ 19.593,10
07	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	26	R\$ 103,58	R\$ 2.693,08
08	BR0150495	<b>Gravador portátil digital de voz</b> , com tela de fundo, mínimo 4GB de armazenamento incluso. Entrada para cartão de memória micro sd, redução ou controle automático de ruído. Capacidade de gravação e reprodução de alta qualidade via microfone embutido. Acessórios de alimentação inclusos (pilha e/ou bateria e carregador compatível, e fone de ouvido, cabo usb). Manual em português, garantia mínima de 3 (três) meses. <b>Marca de Referência:</b> Sony, Coby, Waldman ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	6	R\$ 370,24	R\$ 2.221,44
09	BR0150225	<b>Caixa Som</b> , Nome Caixa som acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, Potência mínima de 300 watts rms; Auto-falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, Visor digital, Componentes de entrada usb, sd card, bluetooth, radio fm, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativa três vias (grave, médio e agudo), Chave seletora Voltagem 110v e 220v; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> WLS, Frahm, Donner, staner ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 1.624,58	R\$ 3.249,16
10	BR0026867	<b>Tripé</b> - Suporte tipo pedestal tripé para caixa de som, com tripé que suporte mínimo de 50kg com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava.	UNID.	2	R\$ 166,44	R\$ 332,88

11	BR0044032	<p><b>Microfone Sem Fio de mão (Duplo Microfone)</b> compatível com o item caixa de Som acústica, 2 microfones Cápsulas Dinâmico; Transmissor embutido, ter alcance mínimo 50 m; Receptor: Base receptora sem fio com controle de volume, Chave on/off (liga/desliga); Sistema sem fio UHF Duplo; Canal receptor: Mínimo 2 canais; Relação sinal/ruído: Desejável &gt;70dB e &lt;100dB; Alimentação: AC 100~240V, com fonte de alimentação compatível inclusa; <b>Conexões:</b> Conectores de saída XLR (Para canal A e B), saída auxiliar P10; Desejável Receptor: Frequência: 771,5 a 785,0 MHz, Estabilidade de frequência: &lt;0,005%, Sensibilidade: 100dBm</p> <p><b>Acessórios inclusos (alimentação e conexão):</b> Receptor com antenas UHF e fonte de alimentação, Pilhas e/ou Bateria com carregador compatível, Cabo P10 ou o que for compatível, Maleta ou case para transporte etc).</p>	UNID.	2	R\$ 537,82	R\$ 1.075,64
12	BR0065030	<p><b>Armário Aço:</b> Roupeiro para vestiário em aço, com 20 portas, divididas em vão com 5 portas sobrepostas (A5xL4) totalmente montáveis; com chapa 26 (0,45mm); fechamento através de pitão para cadeado ou em fechadura com chave, com trava varão em cima e embaixo; Demais Características: Tratamento antiferruginoso com fosfatização, pintura epóxi em processo eletrostático a pó cor cinza; reforço ômega; pés niveladores em polipropileno; Dimensões externas: (AxLxP) 198 x 120 x 40cm; dimensões internas (AxLxP) 43 x 28 x 37cm.</p>	UNID.	2	R\$ 1.164,69	R\$ 2.329,38

Item	CATMAT CATSER	Ilhéus - BA (13 a 16)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
13	BR0006165	<p><b>Refrigerador Inox</b> - Geladeira confeccionada em material <b>INOX</b>, sistema <i>frost free</i> com no mínimo 400l, duplex (freezer e refrigerador), 110v ou bivolt, com prateleiras e compartimentos internos, garantia de 1 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). <b>Marca Referência:</b> Electrolux, Brastemp, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1	R\$ 2.974,56	R\$ 2.974,56

14	BR0034703	<b>Micro-ondas</b> - Forno Micro ondas em material <b>INOX</b> , Mínimo 30L; display digital; painel de controle eletrônico; 3 ou mais níveis de potência; prato giratório; descongelamento de pratos prontos; timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110v, potência mínima de 800w; classificação energética A, dimensões aproximadas: (l x a x p): 50 x 30 x 42cm. Manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1	R\$ 617,03	R\$ 617,03
15	BR0068608	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v.	UNID.	1	R\$ 741,05	R\$ 741,05
16	BR0027693	<b>Cafeteira elétrica</b> - Confeccionada em material <b>INOX</b> , para no mínimo 16 xícaras. Bivolt ou 110v. Com sistema corta-pingo e filtro permanente.	UNID.	1	R\$ 268,55	R\$ 268,55

Item	CATMAT CATSER	Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
17	BR0037427	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Confeccionado em material metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga mínima de 70kg, elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm, comprimento aproximado de 160cm.	UNID.	1	R\$ 155,71	R\$ 155,71
18	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1	R\$ 1.539,36	R\$ 1.539,36

19	000002020	<b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 110 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b>	UNID.	1	R\$ 5.263,56	R\$ 5.263,56
20	BR0068608	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções em português.	UNID.	3	R\$ 804,43	R\$ 2.413,29
21	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	1	R\$ 114,17	R\$ 114,17

Item	CATMAT CATSER	Anápolis - GO (22 a 29)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
22	BR0150675	<p><b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. Itens <b>Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1	R\$ 2.435,33	R\$ 2.435,33
23	BR0026557	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	1	R\$ 771,73	R\$ 771,73



24	BR0029718	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	1	R\$ 2.515,96	R\$ 2.515,96
25	BR0341261	<p><b>Suporte de Televisão -</b> Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	1	R\$ 169,44	R\$ 169,44



26	000021628	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada). Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1	R\$ 1.061,08	R\$ 1.061,08
27	BR0108774	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento global,</b> GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2	R\$ 1.793,07	R\$ 3.586,14

28	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 1.952,77	R\$ 3.905,54
29	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	4	R\$ 109,26	R\$ 437,04

Item	CATMAT CATSER	Palmas - TO (30 a 38)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
30	BR0150675	<b>Projetor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1	R\$ 2.435,33	R\$ 2.435,33

31	BR0026557	<b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	1	R\$ 840,56	R\$ 840,56
32	BR0029718	<b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b> , resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	2	R\$ 2.564,57	R\$ 5.129,14
33	BR0341261	<b>Suporte de Televisão -</b> Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2	R\$ 206,29	R\$ 412,58

34	000002020	<p><b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 200 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b></p>	UNID.	3	R\$ 5.263,56	R\$ 15.790,68
35	000021628	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada). Marca de Referência: Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	1	R\$ 1.061,08	R\$ 1.061,08

36	BR0108774	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD.</p> <p><b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano.</p> <p><b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2	R\$ 2.503,50	R\$ 5.007,00
37	BR0150012	<p><b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b>, com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	2	R\$ 1.974,56	R\$ 3.949,12
38	BR0432093	<p><b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.</p>	UNID.	4	R\$ 109,26	R\$ 437,04

Item	CATMAT CATSER	Brasília - DF (39 a 44)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
39	BR0150513	<b>Scanner de Mesa-</b> Scanner de mesa com capacidade de digitalização em cores, frente e verso, com alimentador automático de documentos-ADF; velocidade mínima de 40 ppm; resolução de saída em dpi: pelo menos 300; possibilitar envio da digitalizaçãp para pasta; aceitar mídia em papel comum gramatura de pelo menos 75; Formatos de arquivo digitalizados: pelo menos PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A), e JPG. Suporte tamanhos de papel (ADF) de pelo menos A4; ser compatível com Sistema operacional pelo menos Windows 7, 8 e XP Professional. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2	R\$ 3.491,46	R\$ 6.982,92
40	BR0150179	<b>HD Externo-</b> Com capacidade de armazenamento 2TB, velocidade de transferência de dados 3.0. Compatível com sistema operacional Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses Marca / modelo de referência: Seagate/Samsung	UNID.	11	R\$ 488,99	R\$ 5.378,89
41	BR0029718	<b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b> , resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no múinimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	5	R\$ 2.503,07	R\$ 12.515,35

42	BR0341261	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV <i>LED</i> mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono.</p> <p><b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	5	R\$ 205,59	R\$ 1.027,95
43	BR0150675	<p><b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	3	R\$ 2.429,39	R\$ 7.288,17
44	BR0026557	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	3	R\$ 754,46	R\$ 2.263,38

<b>ESTIMATIVA GLOBAL - Bens e Materiais Permanentes (Itens 01 a 44)</b>					<b>R\$</b>	<b>202.423,98</b>
---	--	--	--	--	------------	-------------------

**ANEXO I-C**  
**MODELOS DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Em obediência ao artigo 73, Inciso II, letra “a” da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este Gestor, especialmente designado pela Portaria nº XXX de XX/XX/XXXX, como responsável pelo recebimento do MATERIAL PERMANENTE, identificados com o nome da VALEC, objeto da Ordem de Fornecimento nº XX/ XXXX, a serem entregues na sede da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, em Brasília/DF, originário do processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, em virtude da empresa XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ter procedido a entrega dos BENS E MATERIAIS PERMANENTES, os quais serão analisados com base nas especificações constantes no Termo de Referência, da proposta e ordem de Fornecimento.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

(nome)  
Empregado Designado nº XX/XXXX



---

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

---

Em obediência ao artigo 73, Inciso II, letra “b” da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, este Gestor, especialmente designado pela Portaria nº XXX de XX/XX/XXXX, como responsável pelo recebimento do MATERIAL PERMANENTE, identificados para a VALEC, objeto da Ordem de Fornecimento nº XX/ XXXX, a serem entregues na sede da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, em Brasília/DF, originário do processo nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX, firma o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em virtude da empresa XXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, ter procedido a entrega dos BENS E MATERIAIS PERMANENTES, nos moldes firmados no instrumento contratual, os quais após analisados e testados, encontram-se em conformidade em qualidade e quantidades com as especificações exigidas.

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2017.

(nome)  
Empregado Designado nº XX/XXXX

**ANEXO I-D**

**MODELO TERMO DE GARANTIA DO FORNECEDOR**

**TERMO DE GARANTIA DE FORNECEDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de 12 (doze) meses contados da data do atesto final da Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_, para os equipamentos, fornecidos a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., por intermédio do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2017 contra eventuais defeitos de fabricação, instalação.

Será obrigatória a reparação do(s) equipamentos(s) defeituoso(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e sem ônus para VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A..

No caso de troca, o(s) equipamentos(s) substituído(s) deverá(ão) apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos primeiramente instalados, sendo obrigatoriamente equipamentos novos e de primeiro uso.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

**Telefones contato – fixo:**

**Celular:**

**E-mail:**

**OBS 1: Este Termo de Garantia deverá ser anexado a Nota Fiscal no momento da entrega.**

**ANEXO I-E**  
**MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO MATERIAIS PERMANENTES VALEC**

 <b>Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>		<b>ESCRITÓRIO BSB</b> SAUS Quadra 1 Bloco G lotes 3 e 5 Andar 10 Asa Sul - Brasília/DF - CEP – 70.070-010 CNPJ 42.150.664/0001-87	<b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b>	<b>NÚMERO</b>	
				XX/17	
CONTRATADA:			DATA		FOLHA
CNPJ:			/ /2017		1/20
FICA AUTORIZADA A FORNECER O MATERIAL ABAIXO, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS A SEGUIR:					
ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇOS (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
					R\$
Valor desta O.F.: R\$202.493,98 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)					
<b>1. CONDIÇÕES CONTRATUAIS:</b>					
<b>1.1 FUNDAMENTO LEGAL:</b> Decreto 7.892/2013 e suas alterações; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei nº 10.520/02.					
<b>1.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA:</b> A entrega deverá ser realizada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos da data da assinatura da Ordem de Fornecimento.					
<b>1.2.1</b> – O não cumprimento do prazo estipulado no item 1.2, sujeitará o fornecedor à multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Fornecimento que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela CONTRATADA, conforme Termo de Referência.					
<b>1.3 VIGÊNCIA:</b> A vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento, sem possibilidade de prorrogação.					
<b>1.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> Até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da fatura ou nota fiscal e respectivo aceite da Valec.					
<b>1.5 CONDIÇÕES DE FATURAMENTO:</b> De acordo com o constante no Anexo I desta Ordem de Fornecimento.					
<b>1.6 REAJUSTAMENTO DE PREÇO:</b> Preços fixos e irredutíveis.					
<b>1.7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> Funcional Programática: /ND / Fonte de Recursos: 0100					
<b>1.8</b> Nota de empenho 2017_____					
Fazem parte integrante da presente Contratação, independentemente de sua transcrição, todos os documentos constantes do processo nº 51402.174160/2017-59.					
<b>O PRESENTE DOCUMENTO REPRESENTA PARA TODOS OS EFEITOS, UMA ADJUDICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</b>					
EMISSÃO			APROVAÇÃO DA DIRETORIA		
Rolando Marreta Superintendente Administrativo			Handerson Cabral Ribeiro Diretor de Administração e Finanças		Mário Mondolfo Diretor-Presidente
DATA: / /			DATA / /		
ACEITE DO FORNECEDOR					
DATA		ASSINATURA			

## 24. DO OBJETO

24.1. Contratação de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes - equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes deste Termo de Referência, para atender às necessidades das unidades sede Brasília-DF, Anápolis-GO, Ilhéus-BA, Palmas-TO, Rio de Janeiro-RJ, da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A. A futura contratação será mediante Sistema Registro de Preços com vigência 12 (doze) meses conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

## 25. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

25.1. A contratação, objeto do presente documento, encontra amparo legal no inciso I, II e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

25.2. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 27 de junho de 2014 e suas alterações mais recentes – Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

25.3. Aplicar-se-á **EXCLUSIVIDADE** de contratação de **microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme determina o art.6º do Decreto nº 8.538/15, ao presente processo tendo em vista que o valor médio por item a ser contratado será inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil), *in verbis*:

*“Art.6º - Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”*

25.4. Instrução Normativa nº01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

25.5. Instrução Normativa nº114/ SLTI, de 24 de novembro de 2016 – que dispõe sobre a padronização de procedimentos operacionais e dos equipamentos visando à redução dos ruídos gerados durante a coleta pública de resíduos sólidos domiciliares e os a estes equiparados e orienta a população quanto ao correto acondicionamento de resíduos sólidos urbanos.

25.6. JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. rev. Atual e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

25.7. Os bens de consumo relacionado na especificação do objeto Cartão de Memória portátil – *pen drive* e *HD Externo*, enquadra-se no **caput do art. 16-A da Lei nº 8.248/1991**, uma vez que são bens de informática e/ou automação baseados em técnica digital com alguma das funções descritos no artigo, como coleta, tratamento, estruturação, **armazenamento**, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação de informações.

## 26. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

26.1. Recomendamos que esta aquisição esteja voltada quanto ao Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às orientações e normas sobre a Sustentabilidade Ambiental, elencadas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental e aquisição de bens, contratação de serviços ou obras para a Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional e dá outras providências transcritas a seguir:

*I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do **Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO** como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III - que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e;*

*IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

*§ 1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.*

## 27. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA

27.1. As especificações, descrições, quantitativos e demais requisitos são as constantes da planilha inseridas no Anexo I-B do Termo de Referência e também disponível no tópico 12. Do Preço Referencial e Quantitativos desta Ordem de Fornecimento.

27.2. Os equipamentos deverão ser novos, acondicionados em embalagem original, lacrados, fazendo **constar a descrição e incluindo**: marca, modelo, especificações e **garantia** de acordo com as características e especificações individuais de cada equipamento.

27.3. Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, respeitando uma variação de 5% para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades dos materiais apresentados;

27.4. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação da Valec, podendo ser em parcela única ou não, observando-se os quantitativos estimados as características técnicas dos materiais e equipamentos relacionados na respectiva Ordem de Fornecimento.

27.5. Quantos aos equipamentos elétricos solicita-se ainda que sejam equipamentos de **alta eficiência energética**, quando aplicável, como por exemplo os itens Frigorifer, Refrigerador, Microondas, Fragmentadora de Papel, Caixa Acústica, Bebedouro, Purificador, Ar condicionado, Microfone sem fio, *Scanner* de Mesa, *Smart TV* e *Projektor*.

27.6. Todos os equipamentos elétricos deverão **obedecer às voltagens informadas nesta especificação ou necessárias para a respectiva localidade de entrega** e para o caso de serem diferentes, os custos para adequação de transformador ou voltagem **serão exclusivos** da contratada e sem ônus adicional a Valec.

27.7. Os equipamentos Ar Condicionado e purificador de água, deverão ser entregues e instalados sem ônus adicional à Valec, ou seja, na proposta o preço final já deve incluir os custos indiretos necessários para esta respectiva prestação de serviço.

27.8. Quando aplicável só será admitida, a oferta de aparelhos eletrodomésticos que possuam **Selo Ruído**, indicativo do respectivo **nível de potência sonora**, nos termos da Resolução do CONAMA nº 20, de 07/12/94 e legislação correlata.

27.9. Que as embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA; no corpo das **pilhas e baterias** conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

27.10. As futuras contratadas deverão preocupar-se em oferecer produtos com fabricação sustentável e menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, redução na utilização de materiais tóxicos, como também menor produção de resíduos e ampliação de reciclagem residual, conforme inciso IV, do art. 225, da CF, c/c inciso VII, art. 12, da Lei 8666./93 e art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19.01.2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em consonância com o tópico de 3. Da Sustentabilidade Ambiental e demais regramentos estipulados no tópico 8. Das Obrigações da Contratada;

## 28. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

28.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos e produtos nas localidades de Brasília-DF, Ilhéus-BA, Anápolis-GO, Rio de Janeiro-RJ e Palmas-TO conforme informado na tabela a seguir e no quadro de especificação estão os respectivos itens.

Localidade Estado	Endereço
Brasília/DF	SAUS, Quadra 01, Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010
Ilhéus/BA	Av. Soares Lopes nº 1368, Centro, CEP 45.653-005
Anápolis/GO	Rua 07, Av. Afonso Pena, QD20, Bairro São João, CEP 75.133-010
Rio de Janeiro/RJ	Praça Procópio Ferreira nº 86, 7º Andar, Centro, CEP 20.221-901
Palmas/TO	Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lote 03, Edifício Executive Center, 3º Andar, Sala 301, CEP 77.016-002

28.2. O horário de entrega será de 08h30min as 11h30min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

28.3. As entregas efetuadas fora do intervalo de horário estabelecido no item anterior deverão ser previamente acordadas com a Valec.

28.4. No intercurso do processo de aquisição, havendo alteração dos endereços e/ou localidade para entrega, o novo endereço será informado à Contratada para a correta providência de envio dos equipamentos sem que isso acarrete qualquer ônus adicional à Valec.

## **29. DO PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

29.1. A Contratada está obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

29.1.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e nesta Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o aceite da Ordem de Fornecimento.

29.1.2. Na ocorrência de qualquer eventualidade que prejudique o cumprimento do prazo estipulado no item anterior a Contratada deverá comunicar formalmente à Valec em até 5 (cinco) dias corridos antes do prazo máximo de entrega.

29.1.3. A Contratada que não cumprir o prazo estipulado ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo, no Edital e na Legislação pertinente.

29.1.4. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição, especificação, quantidade, marca e qualidade do especificado no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento para o item.

29.1.5. Os produtos serão recebidos para verificação de conformidade com as especificações, qualidade e quantidades, por empregado designado para tal, o qual irá atestar o recebimento provisório no ato da entrega.

29.1.6. Após, verificada a qualidade, quantidade e conformidade dos materiais apresentados e estando ainda, de acordo com o Termo de Referência e esta Ordem de Fornecimento, os mesmos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis.

29.1.7. Os modelos do Termo de recebimento provisório e definitivo são os constantes do Anexo I-C do Termo de Referência. Os atestados de Recebimento Provisório e Definitivo serão enviados por e-mail à Contratada.

29.1.8. Caso os produtos sejam entregues em desacordo ou fora das especificações, a Contratada deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação via e-mail, fax ou correio, por outro de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência.

29.1.9. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

29.1.10. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais contendo: marca, fabricante e procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor de forma a facilitar a verificação de conformidade e especificações do Termo de Referência.

29.1.11. A empresa se responsabilizará pelo descarregamento dos materiais, e acomodação dos mesmos, em locais definidos pelo empregado responsável pelo recebimento.

29.1.12. O aceite/aprovação dos materiais pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Valec as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/1990.

### 30. DA GARANTIA DO OBJETO

- 30.1. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
- 30.2. Caso o produto possua garantia do fabricante superior à garantia exigida no subitem anterior, valerá para todos os efeitos a garantia do fabricante, devendo o respectivo certificado de garantia ser entregue à Valec no ato do recebimento dos produtos.
- 30.3. Caso o produto possua garantia do fabricante inferior à garantia exigida no subitem 7.1, valerá para todos os efeitos a garantia mínima prevista no art. 26, inciso II da Lei nº 8.078/90 que é de 90 (noventa) dias para bens duráveis.
- 30.4. A certificação de garantia deverá ser disponibilizada pela contratada no momento entrega do produto à Valec, conforme modelo do Anexo I-D - Termo de Garantia o constante do Termo de Referência.
- 30.5. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 30.6. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição destes será suportado **exclusivamente** pela Contratada.
- 30.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela Valec não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Valec as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

### 31. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 31.1. São obrigações da Contratada:
- 31.2. Entregar os materiais com eficiência e presteza, dentro dos prazos e especificações descritas no Termo de Referência e esta Ordem de Fornecimento, fornecendo obrigatoriamente materiais novos para 1º (primeiro) uso; e caso haja qualquer irregularidade, estes serão recusados, devendo ser substituídos por um que atenda às especificações solicitadas.
- 31.3. Comunicar à Valec, até 05 (cinco) dias corridos antes do prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitarão o seu cumprimento, o que só será aceite mediante julgamento da VALEC, contudo, tal fato não afasta a possibilidade de rescisão, caso seja do interesse da Administração.
- 31.4. Emitir notas fiscais de venda ao consumidor referente ao fornecimento dos equipamentos e materiais, objeto do Termo de Referência;
- 31.5. Ser responsável pela integridade do transporte, manuseio, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais que vier a executar, respondendo por todo e qualquer prejuízo a que der causa, inclusive perante terceiros, seja em razão de acidente, furto, roubo, sinistro, extravio, troca de mercadorias, atraso na entrega sem motivo justificado, devendo comunicar imediatamente à Valec a ocorrência;
- 31.6. O material deverá ser de primeira linha e, em havendo quaisquer irregularidades, vícios, defeitos, ou incorreções o mesmo será recusado devendo ser reparado, corrigido,



removido ou substituído, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Valec por um que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência e esta Ordem de Fornecimento.

31.7. Providenciar para os equipamentos Ar Condicionado e purificador de água, sejam entregues instalados sem ônus adicional à Valec, ou seja, na proposta o preço final já deve incluir os custos indiretos necessários para esta respectiva prestação de serviço.

31.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifique dano em decorrência do transporte, pelo não atendimento do especificado no Termo de Referência e Proposta, bem como, providenciar a substituição destes, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data da notificação que lhe for entregue oficialmente por e-mail, fax ou correio.

31.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, transportes, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento dos produtos.

31.10. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Valec.

31.11. A recusa injustificada da Empresa em não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e nesta Ordem de Fornecimento e das demais cominações legais, conforme faculta o Art. 7º, da mesma Lei.

31.12. É de responsabilidade da Contratada o transporte dos produtos até o local de entrega indicado neste termo sem qualquer ônus para a Valec.

31.13. Entregar o objeto no prazo estipulado no tópico 6 – Do Prazo de Entrega, Recebimento e Aceitação, no local designado no tópico 5- Do Local de Entrega, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor – Anexo I-D do Termo de Referência - com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Contrato, endereço do fabricante, do fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

31.14. Ser responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado ao patrimônio da Valec ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do fornecimento ou pelos materiais fornecidos.

31.15. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Valec.

31.16. **Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na aquisição de bens**, e execução dos serviços, em especial os já relacionados no item “3. Da Sustentabilidade Ambiental” buscando assim estar conforme aos requisitos constantes na Instrução Normativa 1,

de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria De Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

31.17. Atender aos requisitos da Resolução nº 401/2008 quanto às embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, para que contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA e no corpo das pilhas e baterias conste informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

31.18. Adotar conduta compatível com o Código de Ética da Valec e orientar os funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância regramento ético estabelecido pela Valec.

31.19. Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecidos pela Contratante e na legislação de regência, associados ao objeto contratado.

31.20. Comunicar à Contratante e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência desta contratação, que comprovem condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas.

31.21. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar a Valec a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições. A Contratada deverá estar com a documentação fiscal e de seguridade social com prazos de validade vigentes e, conforme o caso, confirmados “online” no SICAF. Constatada a irregularidade na documentação da Contratada, a mesma será advertida por escrito, no sentido de regularizar sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e nesta Ordem de Fornecimento.

## **32. DAS OBRIGAÇÕES DA VALEC**

32.1. São obrigações da VALEC:

32.2. Dirimir as dúvidas que porventura ocorram no fornecimento do produto, redirecionando as ações para sua solução;

32.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

32.4. Disponibilizar local adequado para receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

32.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

32.6. Comunicar a Contratada, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento dos materiais, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido conforme prazo fixado no tópico 6- Do Prazo de Entrega...;

- 32.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 32.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações dentro das normas e condições do Termo de Referência e esta Ordem de Fornecimento;
- 32.9. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 32.10. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após a entrega de todos os produtos, com apresentação da Nota Fiscal e do aceite do empregado a ser designado pela Valec.
- 32.11. Designar empregado para acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada e a execução do objeto, o qual verificará todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 32.12. Efetuar os pagamentos do produto fornecido, na forma descrita no item 13 – DO PAGAMENTO;
- 32.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **33. DA VIGÊNCIA DA ATA E DO TERMO DE CONTRATO**

- 33.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 33.2. O Termo de Contrato de fornecimento dos bens **será substituído pela Ordem de Fornecimento** na forma do §4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93, observadas as disposições do Termo de Referência e conforme modelo do Anexo I-E – Ordem de Fornecimento.
- 33.3. As Ordens de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência de 60 (sessenta) dias, tendo em vista as demandas efetivas serem parceladas conforme a necessidade da Valec.

### **34. DA RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 34.1. A presente contratação poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 82 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.
- 34.2. Os casos de rescisão da contratação serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 34.3. A Contratada reconhece os direitos da Valec em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

**35. DO PREÇO REFERENCIAL E QUANTITATIVO**

35.1. O Preço Total de Referência para a pretendida contratação é de **R\$ 202.423,98 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**, conforme quadro resumo a seguir, e correrão à conta dos recursos da Valec destinados para tal.

Resumo Estimativa Custo Por Locais de Entrega - (Bens e Materiais Permanentes)	
Itens/Locais	Valor Total em R\$
Brasília - DF (01 a 12)	102.935,25
Ilhéus - BA (13 a 16)	4.601,19
Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	9.486,09
Anápolis - GO (22 a 29)	14.882,26
Palmas - TO (30 a 38)	35.062,53
Brasília - DF (39 a 44)	35.456,66
<b>Total</b>	<b>202.423,98</b>

35.2. Os preços serão fixos e irremovíveis.

35.3. A tabela com as especificações, descrições detalhadas, quantitativos e demais requisitos e valores referenciais detalhados são as constantes da planilha inserida no anexo I-B do Termo de Referência bem como exposta na sequência nesta Ordem de Fornecimento.

**Preço Referencial  
Materiais Permanentes - Com Descrição**

Item	CATMAT CATSER	Brasília - DF (01 a 12)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
01	BR0222840	<b>Refrigerador tipo Frigobar</b> – Capacidade mínima de 80 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Com prateleiras e compartimentos internos. <b>Marca Referência:</b> Consul, Electrolux, Philco ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	15	R\$ 886,03	R\$ 13.290,45
02	BR0037427	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Em metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (1 x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga entre 70kg e 90kg; elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm; comprimento aproximado de 160cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	19	R\$ 166,99	R\$ 3.172,81

03	BR0046914	<b>Fragmentador de papel comercial</b> com capacidade de corte simultâneo de no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas (75 g/m ) simultaneamente; Permitir fragmentação de grampos, cds ou dvds;. Tamanho de corte de 6 mm ou inferior, abertura de inserção de 230 mm ou superior, pentes separadores metálicos, velocidade mínima de 3m/min ou superior, potência do motor de 440 Watts ou superior, com cesto coletor de no mínimo 30L, equipado com rodízios para facilitar locomoção. Possuir nível de segurança no mínimo 2(dois) conforme norma DIN 66399, nível de ruído máximo de 65db (A), conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95. Fragmenta CD. Alimentação com tensão de entrada 220v ou bivolt; Acompanhar manual de uso em português, Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca Referência:</b> Menno Secreta, New United ou similar. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b> ).	UNID.	15	R\$ 1.979,68	R\$ 29.695,20
04	BR0108774	<b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b> ).	UNID.	11	R\$ 2.018,49	R\$ 22.203,39
05	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b> ).	UNID.	2	R\$ 1.539,36	R\$ 3.078,72
06	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b> ).	UNID.	10	R\$ 1.959,31	R\$ 19.593,10

07	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	26	R\$ 103,58	R\$ 2.693,08
08	BR0150495	<b>Gravador portátil digital de voz</b> , com tela de fundo, mínimo 4GB de armazenamento incluso. Entrada para cartão de memória micro sd, redução ou controle automático de ruído. Capacidade de gravação e reprodução de alta qualidade via microfone embutido. Acessórios de alimentação inclusos (pilha e/ou bateria e carregador compatível, e fone de ouvido, cabo usb). Manual em português, garantia mínima de 3 (três) meses. <b>Marca de Referência:</b> Sony, Coby, Waldman ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	6	R\$ 370,24	R\$ 2.221,44
09	BR0150225	<b>Caixa Som</b> , Nome Caixa som acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, Potência mínima de 300 watts rms; Auto-falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, Visor digital, Componentes de entrada usb, sd card, bluetooth, radio fm, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativa três vias (grave, médio e agudo), Chave seletora Voltagem 110v e 220v; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> WLS, Frahm, Donner, staner ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 1.624,58	R\$ 3.249,16
10	BR0026867	<b>Tripé</b> - Suporte tipo pedestal tripé para caixa de som, com tripé que suporte mínimo de 50kg com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava.	UNID.	2	R\$ 166,44	R\$ 332,88
11	BR0044032	<b>Microfone Sem Fio de mão (Duplo Microfone)</b> compatível com o item caixa de Som acústica, 2 microfones Cápsulas Dinâmico; Transmissor embutido, ter alcance mínimo 50 m; Receptor: Base receptora sem fio com controle de volume, Chave on/off (liga/desliga); Sistema sem fio UHF Duplo; Canal receptor: Mínimo 2 canais; Relação sinal/ruído: Desejável >70dB e <100dB; Alimentação: AC 100~240V, com fonte de alimentação compatível inclusa; <b>Conexões:</b> Conectores de saída XLR (Para canal A e B), saída auxiliar P10; Desejável Receptor: Frequência: 771,5 a 785,0 MHz, Estabilidade de frequência: <0,005%, Sensibilidade: 100dBm <b>Acessórios inclusos (alimentação e conexão ):</b> Receptor com antenas UHF e fonte de alimentação, Pilhas e/ou Bateria com carregador compatível, Cabo P10 ou o que for compatível, Maleta ou case para transporte etc).	UNID.	2	R\$ 537,82	R\$ 1.075,64
12	BR0065030	<b>Armário Aço:</b> Roupeiro para vestiário em aço, com 20 portas, divididas em vão com 5 portas sobrepostas (A5xL4) totalmente montáveis; com chapa 26 (0,45mm); fechamento através de pitão para cadeado ou em fechadura com chave, com trava varão em cima e embaixo; Demais Características: Tratamento antiferruginoso com fosfatização, pintura epóxi em processo eletrostático a pó cor cinza; reforço ômega; pés niveladores em polipropileno; Dimensões externas: (AxLxP) 198 x 120 x 40cm; dimensões internas (AxLxP) 43 x 28 x 37cm.	UNID.	2	R\$ 1.164,69	R\$ 2.329,38

Item	CATMAT CATSER	Ilhéus - BA (13 a 16)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
13	BR0006165	<b>Refrigerador Inox</b> - Geladeira confeccionada em material <b>INOX</b> , sistema <i>frost free</i> com no mínimo 400l, duplex (freezer e refrigerador), 110v ou bivolt, com prateleiras e compartimentos internos, garantia de 1 ano, classificação "A" no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). <b>Marca Referência:</b> Electrolux, Brastemp, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1	R\$ 2.974,56	R\$ 2.974,56
14	BR0034703	<b>Micro-ondas</b> - Forno Micro ondas em material <b>INOX</b> , Mínimo 30L; display digital; painel de controle eletrônico; 3 ou mais níveis de potência; prato giratório; descongelamento de pratos prontos; timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110v, potência mínima de 800w; classificação energética A, dimensões aproximadas: (l x a x p): 50 x 30 x 42cm. Manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1	R\$ 617,03	R\$ 617,03
15	BR0068608	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v.	UNID.	1	R\$ 741,05	R\$ 741,05
16	BR0027693	<b>Cafeteira elétrica</b> - Confeccionada em material <b>INOX</b> , para no mínimo 16 xícaras. Bivolt ou 110v. Com sistema corta-pingo e filtro permanente.	UNID.	1	R\$ 268,55	R\$ 268,55
Item	CATMAT CATSER	Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
17	BR0037427	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Confeccionado em material metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga mínima de 70kg, elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm, comprimento aproximado de 160cm.	UNID.	1	R\$ 155,71	R\$ 155,71
18	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1	R\$ 1.539,36	R\$ 1.539,36



19	000002020	<b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 110 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b>	UNID.	1	R\$ 5.263,56	R\$ 5.263,56
20	BR0068608	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções em português.	UNID.	3	R\$ 804,43	R\$ 2.413,29
21	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	1	R\$ 114,17	R\$ 114,17

Item	CATMAT CATSER	Anápolis - GO (22 a 29)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
22	BR0150675	<b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	1	R\$ 2.435,33	R\$ 2.435,33
23	BR0026557	<b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	1	R\$ 771,73	R\$ 771,73
24	BR0029718	<b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b> , resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do	UNID.	1	R\$ 2.515,96	R\$ 2.515,96



		Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>				
25	BR0341261	<b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sobe e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação-Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	1	R\$ 169,44	R\$ 169,44
26	000021628	<b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, <b>- Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b> <b>Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	1	R\$ 1.061,08	R\$ 1.061,08
27	BR0108774	<b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade;Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	2	R\$ 1.793,07	R\$ 3.586,14

28	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 1.952,77	R\$ 3.905,54
29	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	4	R\$ 109,26	R\$ 437,04

Item	CATMAT CATSER	Palmas - TO (30 a 38)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
30	BR0150675	<b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1	R\$ 2.435,33	R\$ 2.435,33
31	BR0026557	<b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.	UNID.	1	R\$ 840,56	R\$ 840,56

32	BR0029718	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2	R\$ 2.564,57	R\$ 5.129,14
33	BR0341261	<p><b>Suporte de Televisão -</b> Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sobe e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação-Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	2	R\$ 206,29	R\$ 412,58
34	000002020	<p><b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 200 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b></p>	UNID.	3	R\$ 5.263,56	R\$ 15.790,68
35	000021628	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b> <b>Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	1	R\$ 1.061,08	R\$ 1.061,08

36	BR0108774	<b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 2.503,50	R\$ 5.007,00
37	BR0150012	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	2	R\$ 1.974,56	R\$ 3.949,12
38	BR0432093	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	4	R\$ 109,26	R\$ 437,04

Item	CATMAT CATSER	Brasília - DF (39 a 44)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
39	BR0150513	<b>Scanner de Mesa-</b> Scanner de mesa com capacidade de digitalização em cores, frente e verso, com alimentador automático de documentos-ADF; velocidade mínima de 40 ppm; resolução de saída em dpi: pelo menos 300; possibilitar envio da digitalizaçã para pasta; aceitar mídia em papel comum gramatura de pelo menos 75; Formatos de arquivo digitalizados: pelo menos PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A), e JPG. Suporte tamanhos de papel (ADF) de pelo menos A4; ser compatível com Sistema operacional pelo menos Windows 7, 8 e XP Professional. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2	R\$ 3.491,46	R\$ 6.982,92
40	BR0150179	<b>HD Externo-</b> Com capacidade de armazenamento 2TB, velocidade de transferência de dados 3.0. Compatível com sistema operacional Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses Marca / modelo de referência: Seagate/Samsung	UNID.	11	R\$ 488,99	R\$ 5.378,89

41	BR0029718	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	5	R\$ 2.503,07	R\$ 12.515,35
42	BR0341261	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação-Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	5	R\$ 205,59	R\$ 1.027,95
43	BR0150675	<p><b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. <b>Itens Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	3	R\$ 2.429,39	R\$ 7.288,17
44	BR0026557	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	3	R\$ 754,46	R\$ 2.263,38

<b>ESTIMATIVA GLOBAL - Bens e Materiais Permanentes (Itens 01 a 44)</b>					<b>R\$ 202.423,98</b>
---	--	--	--	--	-----------------------

## 36. DO PAGAMENTO

36.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, (conforme Ordens de Fornecimento) por meio de ordem bancária (OB), em conformidade com a alínea “a”, inciso XIV, artigo 40, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente atestada pelo gestor.

36.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.

36.3. Quando aplicável, o atendimento do Ajuste SINIEF nº 07/05, com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 22/13, será necessário que por ocasião da emissão de suas Notas Fiscais, a partir de 01/02/2014, que a Contratada envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço eletrônico: gecon.nfe@valec.gov.br.

36.4. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº 07/05 com nova redação dada pelo Ajuste SINIEF nº 22/13, por ocasião da assinatura do Contrato deverão elaborar e encaminhar, concomitante, declaração à Valec informando essa condição.

36.5. O atendimento ao item 13.3, não exclui a responsabilidade da Contratada de apresentar as respectivas Notas Fiscais, em meio físico, ao Protocolo da Valec.

36.6. A Nota Fiscal/Fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação;

36.7. Após o recebimento da fatura o gestor/fiscal terá até 3 (três) dias úteis para realização do atesto quando devidamente correto.

36.8. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias, será iniciada a partir da data da representação do documento corrigido.

36.9. Deverá constar na Nota Fiscal ou Fatura o detalhamento dos produtos entregues, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja efetuado o crédito bancário referente ao pagamento.

36.10. No(s) caso(s) de eventual (ais) atraso(s) de pagamento, provocado exclusivamente pela Administração e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data de adimplemento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados “pro rata tempore”, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

$$I = (TX/100)/365$$

Onde: **EM** = Encargos moratórios; **I** = Índice de atualização financeira; **TX** = Taxa de Juro Anual; **N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela em atraso; = 0,00016438, assim apurado:

$I = (i/100)/365$ ; onde  $i$  = taxa percentual anual no valor de 6%;

36.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não implicando à Valec quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do(s) pagamento(s).

36.12. A Valec poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do Contrato.

36.13. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

### **37. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

37.1. Nos termos da legislação pertinente a execução contratual e a **alocação orçamentária** serão acompanhadas e fiscalizadas por empregado especialmente designado pela Valec, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento contratual, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e o qual de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, cujas atribuições básicas são, dentre outras:

37.1.1. Solicitar e acompanhar o saldo de empenho e somente autorizar nova despesa após conferência da existência de saldo disponível;

37.1.2. Controlar formalmente em documentos e planilhas o cronograma econômico financeiro em toda a cadeia da execução contratual;

37.1.3. Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas;

37.1.4. **Exigir a documentação de “Termo de Garantia” do equipamento ou material recebido no ato do recebimento;**

37.1.5. Exigir rigor no cumprimento dos prazos;

37.1.6. Exigir zelo e boa técnica na entrega do material.

37.1.7. Conferir junto a GEPAT que foi realizado o cadastro no controle de Patrimônio os CATMATs - Código de Materiais, bem como os critérios de sustentabilidade atendidos na execução.

37.1.8. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução indicando dia, mês e ano e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

37.1.9. Realizar a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo observando os prazos informados no tópico “6. Do Prazo de Entrega, Recebimento e Aceitação”;



37.1.10. Zelar pela adequada e conveniente instrução processual, de forma a conter todos os elementos e informações relevantes para o acompanhamento e fiscalização da contratação.

37.1.11. Providenciar para que a comunicação entre Valec e Contratada seja realizada usando todos os meios possíveis e pertinentes, a qual poderá ser por fone, e-mail, documentos oficiais, correios e presencial se necessário; preferencialmente a forma de comunicação será de acordo com a tratativa, ou seja, para assuntos mais formais e de maior relevância que o canal de comunicação seja rastreável.

37.2. O recebimento dos materiais na sede será confiado a empregado designado pela autoridade competente da Valec e vinculado à SUADM/GEPAT.

37.3. O recebimento dos materiais nos escritórios será confiado a empregado designado pela autoridade competente da Valec e vinculado ao respectivo escritório.

37.4. O empregado designado pela Valec exigirá o cumprimento da descrição dos materiais em conformidade com o Termo de Referência, assim como a forma de entrega de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos nos setores da Valec.

37.5. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do empregado designado para acompanhamento da entrega deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento da Superintendência Administrativa - SUADM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

37.6. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Valec reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

37.7. Caberá à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a Valec, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Valec.

37.8. A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Valec ou de seus agentes e prepostos, conforme Art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

## **38. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

38.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantido prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

38.1.1. **Advertência.**

38.1.2. **Multa**, que deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias do recebimento da intimação pela Contratada, conforme abaixo:



c) 1% (um por cento) por dia sobre o valor da Contratação, quando não cumpridas fielmente às condições pactuadas, até a data da correção da falha, imperfeição ou irregularidade, exceto se essa tiver por causa motivo de força maior, definido por lei e reconhecido pela Valec;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor da Contratação, pelo cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento, a pedido da Contratada, a qualquer pretexto, exceto se esta tiver por causa motivo de força maior;

38.1.3. **Parágrafo Único** - O valor da multa referida na alínea “a” do subitem anterior será descontado da fatura ou crédito existente com a Contratada em favor da Valec. Caso a multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada judicialmente, se for o caso.

38.1.4. **Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, por prazo de até 5 (cinco) anos.

38.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração, os prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

38.1.6. A punição de que trata o item 15.1.4, não poderá ultrapassar o período de 5 (cinco) anos, com fulcro no art. 5, inciso XLVII, alínea b, da Constituição da República e no art. 1 da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

38.2. A critério da VALEC, as sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

38.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades estabelecidas conforme Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

38.4. A licitante que, convocada no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto do Termo de Referência, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e das demais cominações legais.

38.5. A atuação da Contratada no cumprimento das obrigações assumidas será registrada no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF, conforme determina o § 2º, do art. 36, da Lei nº 8.666/1993.

38.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

38.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

38.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

38.9. Os demais casos omissos no Termo de Referência e nesta Ordem de Fornecimento, garantida a prévia defesa, estão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

### **39. DA SUBCONTRATAÇÃO**

39.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos produtos objetos desta contratação, exceto para os serviços de instalação dos equipamentos ar condicionado, purificador de água.

### **40. DISPOSIÇÕES FINAIS**

40.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais em desacordo com as especificações do Termo de Referência e esta Ordem de Fornecimento.

40.2. Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio ou cooperativa para o respectivo certame licitatório.

40.3. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os materiais em questão.

40.4. Na hipótese de existência de contradições entre o Termo de Referência, Edital e Ordem de Fornecimento, prevalecerá o disposto no Termo de Referência, inclusive, quanto a todos os seus efeitos.

**ANEXO II**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2017 – VALEC**

**PROCESSO nº. 51402.174160/2017-59**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº. XX/2017 – SRP**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, situada no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, representada pelo seu Diretor-Presidente, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 6.578.384-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e por seu Diretor de Administração e Finanças **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº. 5.540, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 9/2017, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da carteira de identidade nº. **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme abaixo:

**1.1** Registro de preços de empresas especializadas para aquisição e fornecimento de Bens Permanentes – equipamentos, novos, de 1º uso, com garantia e demais regramentos conforme especificações, quantidades, locais de entrega e condições constantes no Termo de Referência para atender às necessidades das unidades sede em Brasília-DF e escritórios de Anápolis-GO, Ilhéus-BA, Palmas-TO, Rio de Janeiro-RJ, da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S. A., conforme tabela abaixo:

MATERIAIS PERMANENTE (com descrição)						
Item	Brasília - DF (01 a 12)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Informar a Marca
01	<b>Refrigerador tipo Frigobar</b> – Capacidade mínima de 80 litros, cor branca, alimentação bivolt ou 220V, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). Com prateleiras e compartimentos internos. <b>Marca Referência:</b> Consul, Electrolux, Philco ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	15		R\$ 0,00	
02	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Em metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga entre 70kg e 90kg; elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm; comprimento aproximado de 160cm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	19		R\$ 0,00	
03	<b>Fragmentador de papel comercial</b> com capacidade de corte simultâneo de no mínimo 25 (vinte e cinco) folhas (75 g/m ) simultaneamente; Permitir fragmentação de grampos, cds ou DVDs; Tamanho de corte de 6 mm ou inferior, abertura de inserção de 230 mm ou superior, pentes separadores metálicos, velocidade mínima de 3m/min ou superior, potência do motor de 440 Watts ou superior, com cesto coletor de no mínimo 30L, equipado com rodízios para facilitar locomoção. Possuir nível de segurança no mínimo 2(dois) conforme norma DIN 66399, nível de ruído máximo de 65db (A), conforme a Lei 6514/77, NBR 10152 e NB 95. Fragmenta CD. Alimentação com tensão de entrada 220v ou bivolt; Acompanhar manual de uso em português, Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca Referência:</b> Menno Secreta, New United ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	15		R\$ 0,00	

04	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	11	R\$ 0,00	
05	<p><b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2	R\$ 0,00	
06	<p><b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b>, com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior,</p>	UNID.	10	R\$ 0,00	

	estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
07	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	26		R\$ 0,00	
08	<b>Gravador portátil digital de voz</b> , com tela de fundo, mínimo 4GB de armazenamento incluso. Entrada para cartão de memória micro sd, redução ou controle automático de ruído. Capacidade de gravação e reprodução de alta qualidade via microfone embutido. Acessórios de alimentação inclusos (pilha e/ou bateria e carregador compatível, e fone de ouvido, cabo usb). Manual em português, garantia mínima de 3 (três) meses. <b>Marca de Referência:</b> Sony, Coby, Waldman ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	6		R\$ 0,00	
09	<b>Caixa Som</b> , Nome Caixa som acústica ativa, com as seguintes características: Amplificador, Potência mínima de 300 watts rms; Auto-falante de no mínimo 12 polegadas; Driver de titânio ou piezo ou similar, Visor digital, Componentes de entrada usb, sd card, bluetooth, radio fm, entradas XLR, RCA e P10; Equalização ativa três vias (grave, médio e agudo), Chave seletora Voltagem 110v e 220v; Garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Marca de Referência:</b> WLS, Frahm, Donner, Staner ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 -	UNID.	2		R\$ 0,00	

	Plenário).					
10	<b>Tripé</b> - Suporte tipo pedestal tripé para caixa de som, com tripé que suporte mínimo de 50kg com chapéu de plástico para fixação da caixa e pino trava. <b>Deve ser compatível com item Caixa de som.</b>	UNID.	2		R\$ 0,00	
11	<b>Microfone Sem Fio de mão (Duplo Microfone)</b> compatível com o item caixa de Som acústica, 2 microfones Cápsulas Dinâmico; Transmissor embutido, ter alcance mínimo 50 m; Receptor: Base receptora sem fio com controle de volume, Chave on/off (liga/desliga); Sistema sem fio UHF Duplo; Canal receptor: Mínimo 2 canais; Relação sinal/ruído: Desejável >70dB e <100dB; Alimentação: AC 100~240V, com fonte de alimentação compatível inclusa; <b>Conexões:</b> Conectores de saída XLR (Para canal A e B), saída auxiliar P10; Desejável Receptor: Frequência: 771,5 a 785,0 MHz, Estabilidade de frequência: <0,005%, Sensibilidade: 100dBm <b>Acessórios inclusos (alimentação e conexão ):</b> Receptor com antenas UHF e fonte de alimentação, Pilhas e/ou Bateria com carregador compatível, Cabo P10 ou o que for compatível, Maleta ou case para transporte etc).	UNID.	2		R\$ 0,00	

12	<b>Armário Aço:</b> Roupeiro para vestiário em aço, com 20 portas, divididas em vão com 5 portas sobrepostas (A5xL4) totalmente montáveis; com chapa 26 (0,45mm); fechamento através de pitão para cadeado ou em fechadura com chave, com trava varão em cima e embaixo; Demais Características: Tratamento antiferruginoso com fosfatização, pintura epóxi em processo eletrostático a pó cor cinza; reforço ômega; pés niveladores em polipropileno; Dimensões externas: (AxLxP) 198 x 120 x 40cm; dimensões internas (AxLxP) 43 x 28 x 37cm.	UNID.	2		R\$ 0,00	
----	---	-------	---	--	----------	--

Item	Ilhéus - BA (13 a 16)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
13	<b>Refrigerador Inox</b> - Geladeira confeccionada em material <b>INOX</b> , sistema <i>frost free</i> com no mínimo 400l, duplex (freezer e refrigerador), 110v ou bivolt, com prateleiras e compartimentos internos, garantia de 1 ano, classificação “A” no Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Portaria INMETRO / MDIC número 20 de 01/02/2006). <b>Marca Referência:</b> Electrolux, Brastemp, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, <b>Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário</b> ).	UNID.	1		R\$ 0,00	
14	<b>Micro-ondas</b> - Forno Micro ondas em material <b>INOX</b> , Mínimo 30L; display digital; painel de controle eletrônico; 3 ou mais níveis de potência; prato giratório; descongelamento de pratos prontos; timer; relógio; trava de segurança; puxador; alimentação 110v, potência mínima de 800w; classificação energética A, dimensões aproximadas: (l x a x p): 50 x 30 x 42cm. Manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.	UNID.	1		R\$ 0,00	
15	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material <b>INOX</b> para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v.	UNID.	1		R\$ 0,00	
16	<b>Cafeteira elétrica</b> - Confeccionada em material <b>INOX</b> , para no mínimo 16 xícaras. Bivolt ou 110v. Com sistema corta-pingo e filtro permanente.	UNID.	1		R\$ 0,00	



Item	Rio de Janeiro - RJ (17 a 21)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
17	<b>Carrinho para transporte de processo:</b> Confeccionado em material metal cromado (tipo escolar), com duas rodas laterais, proteção metálica sobre as rodas, alça dobrável com dispositivo de travamento; dimensões aproximadas: (l x a x p): 40 x 100 x 40cm; capacidade de carga mínima de 70kg, elástico com presilha (tipo gancho) para fixação de volumes diâmetro de 07mm, comprimento aproximado de 160cm.	UNID.	1		R\$ 0,00	
18	<b>Câmera Fotográfica Digital</b> - com sensor CMOS de no mínimo 16 MP, qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, zoom Óptico de 20x ou maior, display colorido de pelo menos 2.5, flash embutido, recurso de gravação de vídeo em resolução 1080p com áudio, estabilizador de imagem. Desejável conectividade Wi Fi. Memória expansível por cartões (Micro SD) com suporte de até 64GB ou superior, Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB, <b>Marca de Referência:</b> Canon, Fujifilm, Nikon ou equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1		R\$ 0,00	
19	<b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 110 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b>	UNID.	1		R\$ 0,00	

20	<b>Bebedouro de mesa</b> - Confeccionado em material INOX para galões de 20l, com opção para água gelada ou natural. Bivolt ou 110v. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções em português.	UNID.	3		R\$ 0,00	
21	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	1		R\$ 0,00	

Item	Anápolis - GO (22 a 29)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
22	<b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. Itens <b>Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	UNID.	1		R\$ 0,00	

23	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
24	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	

25	<p><b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sobe e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação-Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
26	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada</b>). <b>Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	

27	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
28	<p><b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b>, com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
29	<p><b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e</p>	UNID.	4		R\$ 0,00	

gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.					
--	--	--	--	--	--

Item	Palmas - TO (30 a 38)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total
30	<p><b>Projeter multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. Itens <b>Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00
31	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	1		R\$ 0,00

32	<p><b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b>, resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b></p>	UNID.	2		R\$ 0,00	
33	<p><b>Suporte de Televisão -</b> Suporte articulado para compatível com TV LED mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sob e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação-Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	

34	<p><b>Ar Condicionado 30.000 BTU instalado:</b> Fornecimento e instalação de Ar condicionado com capacidade de refrigeração de 30.000 BTU, Tipo Split, com comando por controle remoto; Tensão 200 ou Bivolt, Ajustes poderão ser definido no pedido; Nível ruído interno 36 a 53 dB; Eficiência energética A, segundo classificação do INMETRO; Capacidade de refrigeração de 30.000 BTU/h; Filtro de ar anti-bactéria; Vazão de ar mínima: 1.150 m³/h. Aparelho com gás R410 ou R407. Garantia mínima de 12 meses. A instalação contempla até 10 m de tubulação entre as unidades evaporadora e condensadora. Também deverá ser executada a ligação elétrica - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b></p>	UNID.	3		R\$ 0,00	
35	<p><b>Purificador de água elétrico instalado:</b> Fornecimento e instalação de Purificador de água com função refrigeração e natural. Utilizado em conexão à rede hidráulica. Com 2 torneiras e controle externo da temperatura. Elemento filtrante removível. Reservatório sem contato com o meio externo e capacidade interna para no mínimo 1 litro de água gelada por hora. 220v ou Bivolt. Certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. O equipamento deverá ser entregue e instalado pela contratada, - <b>Todo material para instalação será por conta da empresa contratada).</b> <b>Marca de Referência:</b> Latina, Everest, IBBL ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	1		R\$ 0,00	
36	<p><b>GPS Portátil - Sistema global de posicionamento</b> global, GPS portátil com recursos completos, memória interna 3,5 GB ou superior, bússola eletrônica com altímetro barométrico, câmera integrada de 8MP ou superior, tela colorida sensível ao toque de tamanho 2,5 polegadas ou superior legível sob a luz solar; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; aceitar cartões de dados microSD, roteamento automático; À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com</p>	UNID.	2		R\$ 0,00	



	USB de alta velocidade; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas; Mapas e memória; Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Aceitar cartões de dados Cartão microSD. <b>Itens inclusos:</b> Alça para transporte, Cabo USB; 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> Garmin (Oregon 650, GPSMAP 64s), ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>				
37	<b>Câmera Fotográfica Digital - A prova d'água</b> , com sensor CMOS de no mínimo 12 MP, visor colorido de no mínimo 3" (três polegadas), qualidade da resolução <i>full hd</i> ou superior, resistente à choque, queda, zoom óptico de 4x ou maior, estabilizador de imagem, GPS integrado. Conectividade e funções desejáveis: Wi Fi, bússola. Manual em português; Garantia mínima de 01(um) ano. <b>Itens Inclusos:</b> Bateria de lítio recarregável e carregador compatível, alça de suporte, cabo USB ou mini hdmi (conforme modelo). <b>Marca de Referência:</b> Nikon, Canon ou equivalente ou de melhor qualidade. <b>(TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</b>	UNID.	2		R\$ 0,00
38	<b>Cartão de memória portátil</b> - cartão de memória micro SD de no mínimo 32GB, Classe 10 Ultra ou Extreme (Velocidade alta de gravação dos arquivos, 48 ou superior); devem ser compatíveis com as máquinas fotográficas digitais, GPS portátil e gravador de voz. Preferencialmente com adaptador SD.	UNID.	4		R\$ 0,00

Item	Brasília- DF (39 e 44)	UNID.	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
39	<b>Scanner de Mesa-</b> Scanner de mesa com capacidade de digitalização em cores, frente e verso, com alimentador automático de documentos-ADF; velocidade mínima de 40 ppm; resolução de saída em dpi: pelo menos 300; possibilitar envio da digitalização para pasta; aceitar mídia em papel comum gramatura de pelo menos 75; Formatos de arquivo digitalizados: pelo menos PDF (texto e gráfico formatado, normal com imagens, imagem sobre texto, MRC, PDF/A), e JPG. Suporte tamanhos de papel (ADF) de pelo menos A4; ser compatível com Sistema operacional pelo menos Windows 7, 8 e XP Professional. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	2		R\$ 0,00	
40	<b>HD Externo-</b> Com capacidade de armazenamento 2TB, velocidade de transferência de dados 3.0. Compatível com sistema operacional Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP3 (32 bits e 64 bits); Garantia do Fornecedor: mínima de 12 meses Marca / modelo de referência: Seagate/Samsung	UNID.	11		R\$ 0,00	
41	<b>TVs SmartHD 48 polegadas:</b> Tipo de TV Smart, bivolt, tecnologia da Tela LED; <b>mínimo de 48" Polegadas</b> , resolução mínima Full HD; Taxa de Atualização mínima de 60Hz; Recursos de Áudio DTS Premium Audio 5.1, Dolby Digital Plus, Surround; Som Estéreo, Potência do Áudio RMS de no mínimo 20W; USB, HDMI, classificação energética A, Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption, conexões Wireless. Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP): 68,17x107,61x31cm; Peso Aproximado do Produto (Kg): 12,3kg. <b>Recursos desejáveis:</b> Wi-Fi integrado, Grava programas com auxílio de USB; (Kw/h). <b>Conteúdo da Embalagem/inclusos:</b> TV, Controle Remoto com pilhas AA ou a compatível com controle, cabo de Força, incluir cabo HDMI para ligar o computador na TV, manual de Instalação em português; Garantia	UNID.	5			

	mínima de 01(um) ano. <b>Marca de Referência:</b> LG, Panasonic, Samsung ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).					
42	<b>Suporte de Televisão</b> - Suporte articulado para compatível com TV <b>LED</b> mínimo de 48" polegadas tipo parede. Especificações Mínimas: Articulações Movimento horizontal de 90° para direita ou esquerda, conforme tamanho da tv. Ângulo de movimento do suporte: Vertical 15°. Ajuste de nível, Sobe e desce, peso sustentado mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: Distância da parede mínima de 5,6 cm. Confeccionado em material alumínio e aço carbono. <b>Itens Inclusos:</b> Parafusos de fixação- Organizador de cabos. Manual e gabarito de instalação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UNID.	5			

43	<p><b>Projektor multimídia:</b> Projetor com no mínimo de 3000 Lumens, resolução nativa mínima de SVGA 800X600), contraste mínimo de 10.000:1. - Lentes com ajuste de foco e zoom. Sinal de vídeo analógico: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; - Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB, USB Tipo B x 1; - Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1, Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1, com sistema de som embutido de no mínimo 1w. Itens <b>Inclusos:</b> Acompanhado de controle remoto e pilhas, cabo de alimentação, cabos VGA e USB, case/maleta para transporte. Tensão de alimentação 127v ou bivolt. Garantia mínima de 1 (um) ano, manual em português. <b>Marca de Referência:</b> Acer, Epson, Benq ou similar. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).</p>	UNID.	3		R\$ 0,00	
44	<p><b>Tela de Projeção Retrátil com Tripé:</b> Tela para projeção retrátil automática, portátil; nas dimensões mínimas de projeção de 200x150 cm; cor branca sem emendas, estrutura confeccionada em alumínio com pintura em tinta epóxi de alta resistência na cor preta, mecanismo de enrolamento automático e trava; Com tripé telescópico com ajuste de altura de no mínimo 2,50 m; <b>Itens Inclusos:</b> Acompanha bolsa para transporte e armazenamento confeccionado em náilon com zipper; Assistência técnica pelo tempo que durar a garantia. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>	UNID.	3		R\$ 0,00	

<b>ESTIMATIVA GLOBAL - Bens e Materiais Permanentes (Itens 01 a 44)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
---	-----------------

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2017 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.** e **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Brasília (DF), de de 2017.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

**HANDERSON CABRAL RIBEIRO**

Diretor de Administração e Finanças

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**MARIO MONDOLFO**

Diretor-Presidente

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO II-A**

**CADASTRO DE RESERVA**

Em conformidade com o disposto nos artigos 10 e 11 do Decreto nº. 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam incluídos no cadastro de reserva, com o preço idêntico ao registrado pelo vencedor do Pregão Eletrônico nº. XXX/2017, os seguintes fornecedores:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>LOTE/ ITEM</b>	<b>ASSINATURA</b>

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este volume do Edital Nº 022/2017 de **Pregão Eletrônico** possui 111(cento e onze) folhas numericamente ordenadas.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2017.

**FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Licitações e Contratos